

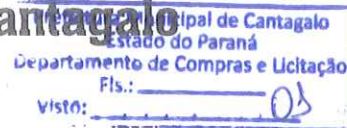


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Urbanismo
Para: Departamento de Licitações
Data: 27 de fevereiro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Busca realizar a contratação de empresa para fornecimento de mudas de arvore, gramas, mudas de flores. As gramas e mudas de flores serão destinados para ornamentação e paisagismos de espaços públicos, ruas e praças da cidade. Tal contratação visa atender a necessidade de preservar e garantir áreas verdes e floridas.

A aquisição de mudas de arvores se faz necessária para que se possa realizar a arborização urbana nas ruas e praças públicas, visando deixar a cidade mais verde, ou seja, melhorar a oxigenação das impurezas lançadas na atmosfera urbana, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida da população, assim como assegurar melhores espaços de sombra para os transeuntes das vias públicas,

De um modo geral, esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins e bosques municipais.

Atenciosamente,

Jacir Marcondes

Secretário de Urbanismo



JARDINS E GRAMADOS SANTOS

VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI - ME
CNPJ: 16.730.986/0001-95
INSC. ESTADUAL: 906.05418-30

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Visto: _____ 07
Fls.: _____

ARAPONGAS 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO CUSTO	PREÇO FINAL
1000 cx	Flores Sortidas, caixa com 15 und	35,00	35.000,00
2000 und	Canelinha 1,40 a 1,70 mt	90,00	180.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 215.000,00

VALDECI RAFAEL
VIDOTTO
GONCALVES
EIRELI:16730986000
195

Assinado de forma digital
por VALDECI RAFAEL
VIDOTTO GONCALVES
EIRELI:16730986000195
Dados: 2023.02.17
13:24:33 -03'00'

RODOVIA PR 218 KM 01 - SAIDA P/ ASTORGA - JD. UNIVERSITARIO

CEP: 86.702-670

ARAPONGAS

PARANA

SITE: www.jardinsgramadosantos.com.br / EMAIL: jardinsgramados@uol.com.br

FONE: (43) 3274-7500

CEL WHATSAPP: (43) 9933-0144



MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ: 46.161.009/0001-85 INSC. ESTADUAL: 90943932-96
END. COMERCIAL: AV. DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, SALA 01,
SÃO JORGE, PARANAÍ UF: PARANÁ CEP:87710-000
e-MAIL: mercadoflores784@gmail.com
FONE: 44 3424-6765 CONTATO: 44 99168-0092

ORÇAMENTO PREFEITURA DE CANTAGALO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNI	CX	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS – ENTREGUE NO LOCAL	M²	3500	R\$ 25,00	R\$ 87.500,00
3	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	UN	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 217.500,00

VALIDADE PROPOSTA : 60 DIAS

PARANAÍ, 17 FEVEREIRO DE 2023.

MERCADO DAS FLORES
LTDA:46161009000185
85

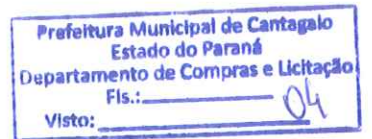
Assinado de forma digital
por MERCADO DAS FLORES
LTDA:46161009000185
Dados: 2023.02.17 07:36:30
-03'00'

MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ 46.161.009/0001-85
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER (proprietário)
RG. 12.789.070-6 e do CPF nº 087.070.349-89



VIVEIRO DE MUDAS SÃO JOSÉ

A RODRIGO VOLPATO DEMORI- ME
CNPJ: 28.677.887/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.61087-03
ESTRADA DA PEDREIRA LOTE 223, ZONA RURAL, DISTRITO VIDIGAL,
CIANORTE – PARANÁ CEP: 87214-000
FONE: (44) 9.9968-8641(Rodrigo) / (44) 9.9994-3779 (Juliana)
viveirosaojose@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME

CNPJ: 28.677.887/0001-76

REPRESENTANTE ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI CARGO: EMPRESARIO

CIDADE: CIANORTE/PR

TEL:(44)999943779

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNI	CX	1000	70,00	R\$70.000,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS – ENTREGUE NO LOCAL	M²	3500	20,00	70.000,00
3	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	UN	2000	50,00	100.000,00
				TOTAL	240.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

CIANORTE/PR 16 FEVEREIRO DE 2023

ANDER RODRIGO
VOLPATO
DEMORI:03454619
912

Assinado de forma digital
por ANDER RODRIGO
VOLPATO
DEMORI:03454619912
Dados: 2023.02.16 14:20:39
-03'00'

REP. LEGAL: ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI
CPF:034.546.199-12 RG:7962585-0



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNI	CX	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS – ENTREGUE NO LOCAL	M ²	3500	R\$ 11,00	R\$ 38.500,00
3	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	UN	2000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
TOTAL				R\$ 140.500,00	

Validade da proposta: 60 dias

GUARAPUAVA/PR 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABRIELA ABT
TRATZ:1182835100010
1

Assinado de forma digital por
GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101
Dados: 2023.02.23 10:00:30 -03'00'

Gabriela Abt Tratz

GABRIELA ABT TRATZ
CNPJ: 11.828.351/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: Grameira Negrello

RAZÃO SOCIAL: Grameira Negrello Ltda

CNPJ: 78.070.281/0001-46

REPRESENTANTE E CARGO: Luiz Negrello Sócio Adm.

CIDADE: Cantagalo PR

TEL:42-3636-1161

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNI	CX	1000	28,00	28.000,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS – ENTREGUE NO LOCAL	M ²	3500	9,50	33.250,00
3	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	UN	2000	32,00	64.000,00
TOTAL					125.250,00

Cantagalo, 03 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:0273229591
4

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO NEGRELLO:02732295914
Dados: 2023.03.03 11:20:50 -03'00'

Luiz Antonio Negrello
CNPJ: 78.070.281/0001-46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	JARDINS E GRAMADOS SANTOS	MERCADSO DAS FLORES	VIVEIRO SÃO JOSÉ	VIVEIRO DE FLORES	GRAMEIRA NEGRELLO
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	1000	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 28,00
2	GRAMA EM LEIVA SAO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	M²	3500		R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 11,00	R\$ 9,50
3	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	UNI	2000	R\$ 90,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00



Município de Virmond
Pregão 2/2023 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 08

Equilíbrio

Página:1

Processo 212/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	3.3.24834 GALHOS DE FLORES NATURAIS - ANTURIO COM 12 UNIDADES	50,00	UN	190,00	9.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.500,00
Lote : 0002 Lote 002					
0001	3.3.24835 GALHOS DE FLORES NATURAIS - ASTES COM 12 UNIDADES	50,00	UN	25,00	1.250,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.250,00
Lote : 0003 Lote 003					
0001	3.3.24836 GALHOS DE FLORES NATURAIS - CRISANTEMO COM 12 UNIDADES	70,00	UN	50,00	3.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.500,00
Lote : 0004 Lote 004					
0001	3.3.24837 GALHOS DE FLORES NATURAIS - GERBERA COM 12 UNIDADES	50,00	UN	60,00	3.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.000,00
Lote : 0005 Lote 005					
0001	3.3.24838 GALHOS DE FLORES NATURAIS - GIRASSOL COM 12 UNIDADES	50,00	UN	45,00	2.250,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.250,00
Lote : 0006 Lote 006					
0001	3.3.24839 GALHOS DE FLORES NATURAIS - LISIANTUS COM 12 UNIDADES	50,00	UN	100,00	5.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.000,00
Lote : 0007 Lote 007					
0001	3.3.24840 GALHOS DE FLORES NATURAIS - LIRIO COM 12 UNIDADES	50,00	UN	120,00	6.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.000,00
Lote : 0008 Lote 008					
0001	3.3.24841 GALHOS DE FLORES NATURAIS - MARGARIDA COM 12 UNIDADES	50,00	UN	50,00	2.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.500,00
Lote : 0009 Lote 009					
0001	3.3.24842 GALHOS DE FLORES NATURAIS - MOSQUITO COM 12 UNIDADES	50,00	UN	50,00	2.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.500,00
Lote : 0010 Lote 010					
0001	3.3.24843 GALHOS DE FLORES NATURAIS - ROSA COM 12 UNIDADES	50,00	UN	72,00	3.600,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.600,00
Lote : 0011 Lote 011					
0001	3.3.24844 GALHOS DE FLORES NATURAIS - TANGO COM 12 UNIDADES	50,00	UN	25,00	1.250,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.250,00
Lote : 0012 Lote 012					
0001	3.3.24845 MUDAS DE FLORES DIVERSAS, SENDO FLORES DE INVERNO E VERÃO.	700,00	CX	22,00	15.400,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					15.400,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					55.750,00

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
01	Separador de grama <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> Código Samae: 11513	M	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
02	Grama em leiva tipo esmeralda <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> Código Samae: 10411	M ²	2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
03	Saco de adubo químico NPK 10-10-10, com 50 kg <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> Código Samae: 147454	SC	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
04	Pata de vaca altura mínima de 2,0 metros <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> Código Samae: 106585	UN	5	R\$ 23,80	R\$ 119,00
05	Manacá-da-serra com altura mínima de 1 m <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> Código Samae: 147455	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
06	Muda de flor natural - Jasmim Amarelo <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> Código Samae: 12029	UN	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.					

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:

R\$ 30.911,50

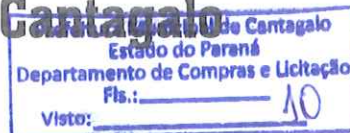


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.**

2.2 Busca realizar a contratação de empresa para fornecimento de mudas de arvore, gramas, mudas de flores. As gramas e mudas de flores serão destinados para ornamentação e paisagismos de espaços públicos, ruas e praças da cidade. Tal contratação visa atender a necessidade de preservar e garantir áreas verdes e floridas.

A aquisição de mudas de arvores se faz necessária para que se possa realizar a arborização urbana nas ruas e praças públicas, visando deixar a cidade mais verde, ou seja, melhorar a oxigenação das impurezas lançadas na atmosfera urbana, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida da população, assim como assegurar melhores espaços de sombra para os transeuntes das vias públicas.

Cabe elencar que ruas, praças e pátios públicos bem conservados, favorece o convívio social, assim como influencia na melhoria da qualidade de vida. Eis, que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. As lindas paisagens, também propiciam conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem estar promovida.

2.3. De um modo geral, esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins e bosques municipais.

3. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

3.1. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo que para chegar ao preço máximo unitário, foi realizada pelo menor preço dos três orçamentos.

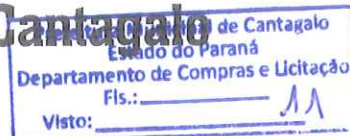


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Para verificação de compatibilidade dos preços de mercado foram anexadas contratações similares de outros Entes Públicos, não sendo as mesmas consideradas na formação de preços em vista da singularidade dos itens.

3.2 A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 123.250,00 (cento e vinte três mil e duzentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	M ²	3500	R\$ 9,50	R\$ 33.250,00
3	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	UNI	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
			TOTAL		R\$ 123.250,00

4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, n° 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As mudas de plantas, do tipo canelinha, com no mínimo 1,40 metros de altura, as flores e gramas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, n° 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

5.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

5.3. O RECEBIMENTO MUDAS DE PLANTA SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

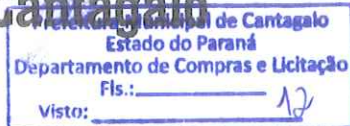


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as mudas de plantas ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega das mudas de árvore, do tipo canelinha, dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos, assim como respeitar a altura solicitada da muda, de no mínimo 1,40 metros, as gramas e flores não podem apresentar aspecto de mortas ou murchas. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades secretaria.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.

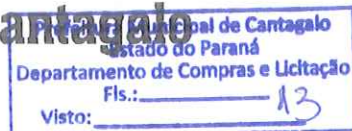


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na

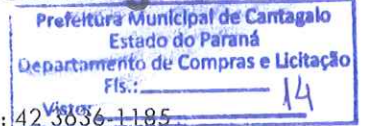


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195



apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de mudas de árvores entregues.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as mudas, não estiverem em perfeitas condições, não podendo ser as mesmas entregues com fungos, pragas, folhas secas, galhos murchos, mudas sem folhagens (somente caule), com altura menor de 1,40 metros (para as mudas de canelinha), danificadas por eventos da natureza, tais como granizo, geadas, etc., enfim as mudas não serão aceitas se apresentarem baixa qualidade e/ou não atenderem as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor JACIR MARCONDES.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Urbanismo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das mudas de árvores canelinha do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

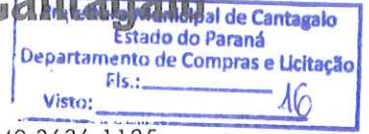


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora e/ou divergente ao solicitado no Edital, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte das mudas até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 27 de fevereiro de 2023.

Jacir Marcondes
Secretário de Urbanismo

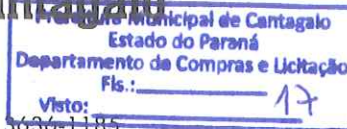


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 28 de fevereiro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Urbanismo, visando a abertura de processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão eletrônico, para total de **R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)**, para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

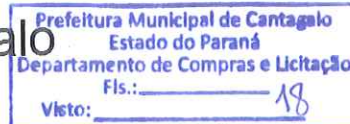


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 28 de fevereiro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADAS AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
13.002.15.452.0050.2083	5420	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo**.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


DEBORA ALINE DALLASTRA
CONTADORA CRC/PR 055889/O-7

Debora Aline Dallastra
Contadora
CRC PR 055889/O-7

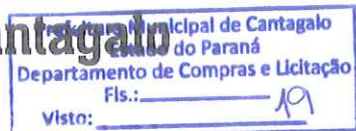


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME ou EPP**

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º
04/2022 – MPPR

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de março de 2023

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxxx horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP e/ou MEI, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema COMPRASBR, através do site <https://comprasbr.com.br>

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

41.1 A **proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

42 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

43 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

44 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

45 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

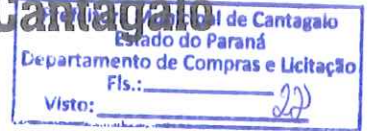


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



46 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer as refeições descritos neste Edital.

47 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

48 As propostas terão validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

49 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos itens licitados, o qual não poderá ser superior a **5 (cinco) dias**.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras

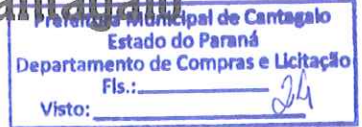


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

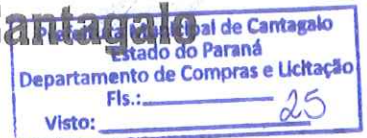


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

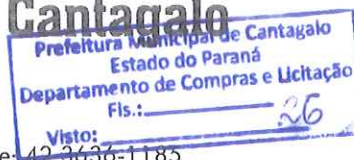


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a **Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR**,

I) que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II) que adote medidas para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

III) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

3. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (**ANEXO III**);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (**ANEXO III**); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (**ANEXO IV**);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo **ANEXO V**);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme **ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco**

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

4.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

4.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

4.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

4.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada,

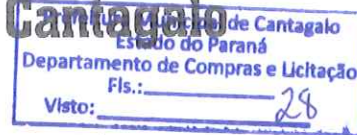


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

4.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

2. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

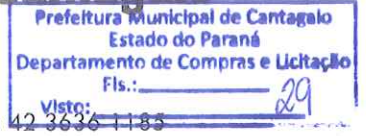


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1183



7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes

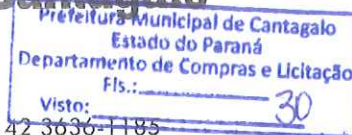


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços todas as secretarias do Município de Cantagalo/PR.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

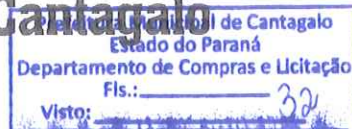


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. **Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.**

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 33

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. As respectivas entregas após solicitadas deverão acontecer em dias úteis nos horários das 08: 00 (oito horas) as 11: 30 (onze horas e trinta minutos) e 13: 00 (treze horas) as 17:00 (dezessete horas), haja vista a

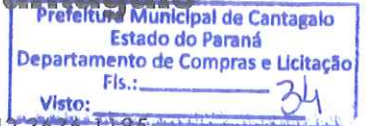


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



necessidade da realização de conferências, de forma que elas sejam concluídas em horário de expediente.

16.3. O recebimento dos produtos só será feito pelo servidor encarregado da atribuição de fiscal da ata de registro de preços.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido

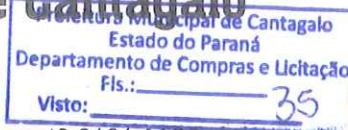


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

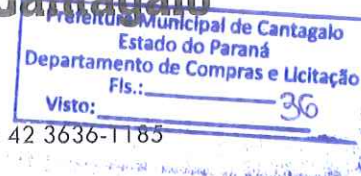


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.3. Declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
13.002.15.452.0050.2083	5420	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo, xx de xxxxx de 2023.

Jacir Marcondes
Secretário de Urbanismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 **O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.**

2.2 Busca realizar a contratação de empresa para fornecimento de mudas de arvore, gramas, mudas de flores. As gramas e mudas de flores serão destinados para ornamentação e paisagismos de espaços públicos, ruas e praças da cidade. Tal contratação visa atender a necessidade de preservar e garantir áreas verdes e floridas.

A aquisição de mudas de arvores se faz necessária para que se possa realizar a arborização urbana nas ruas e praças públicas, visando deixar a cidade mais verde, ou seja, melhorar a oxigenação das impurezas lançadas na atmosfera urbana, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida da população, assim como assegurar melhores espaços de sombra para os transeuntes das vias públicas.

Cabe elencar que ruas, praças e pátios públicos bem conservados, favorece o convívio social, assim como influencia na melhoria da qualidade de vida. Eis, que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. As lindas paisagens, também propiciam conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem estar promovida.

2.3. De um modo geral, esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins e bosques municipais.

3. DO OBJETO

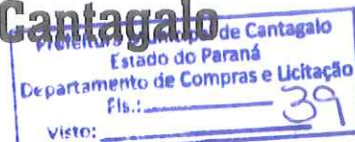


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

3.1. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo que para chegar ao preço máximo unitário, foi realizada pelo menor preço dos três orçamentos.

Para verificação de compatibilidade dos preços de mercado foram anexadas contratações similares de outros Entes Públicos, não sendo as mesmas consideradas na formação de preços em vista da singularidade dos itens.

3.2 A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	M ²	3500	R\$ 9,50	R\$ 33.250,00
3	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	UNI	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
			TOTAL		R\$ 123.250,00

4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, n° 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As mudas de plantas, do tipo canelinha, com no mínimo 1,40 metros de altura, as flores e gramas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua

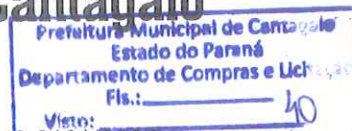


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, junto ao Fiscal de Contratos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

5.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

5.3. O RECEBIMENTO MUDAS DE PLANTA SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as mudas de plantas ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.

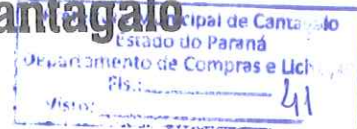


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover a entrega das mudas de árvore, do tipo canelinha, dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos, assim como respeitar a altura solicitada da muda, de no mínimo 1,40 metros, as gramas e flores não podem apresentar aspecto de mortas ou murchas. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades secretaria.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.

g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendido todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de mudas de árvores entregues.

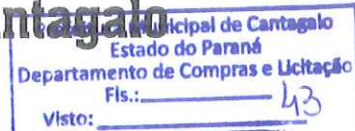


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as mudas, não estiverem em perfeitas condições, não podendo ser as mesmas entregues com fungos, pragas, folhas secas, galhos murchos, mudas sem folhagens (somente caule), com altura menor de 1,40 metros (para as mudas de canelinha), danificadas por eventos da natureza, tais como granizo, geadas, etc., enfim as mudas não serão aceitas se apresentarem baixa qualidade e/ou não atenderem as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor JACIR MARCONDES.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Urbanismo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da

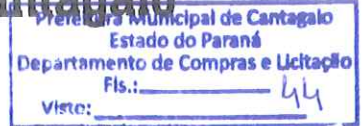


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das mudas de árvores canelinha do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora e/ou divergente ao solicitado no Edital, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte das mudas até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

Jacir Marcondes
Secretário de Urbanismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

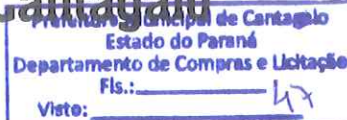


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

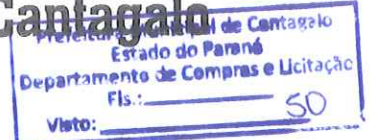


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

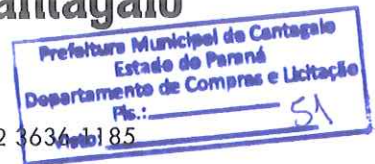


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

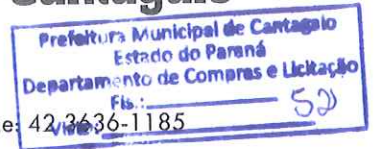


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser

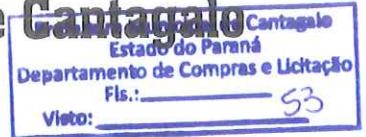


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos será no Departamento de Patrimônio, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo

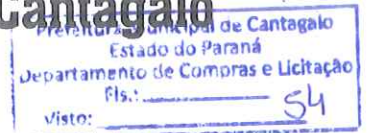


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo

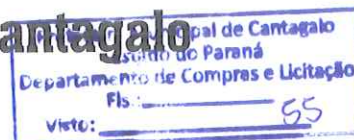


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e

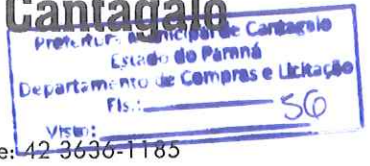


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de

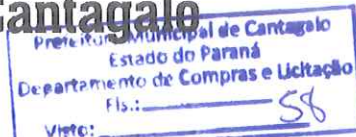


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
 - h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XX/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para

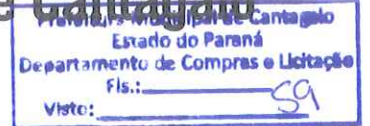


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

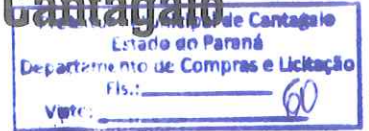


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADAS ÀS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

I – RELATÓRIO

Em 27 de fevereiro de 2023, a Secretaria de Municipal de Urbanismo, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores e gramas destinadas às ruas e praças municipais.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/06), bem como compras públicas similares (fls. 08/09).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fl. 07).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 10/16).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 17).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 18), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 19/60.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores e gramas destinadas às ruas e praças municipais, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 10) e 1 da minuta do edital (fls. 19).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no Termo de Referência e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 10/16 e Edital de fls. 19/37.

Aut. et



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilização e íntegra desses processos em tempo real em seus sites

Autut

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 07 de março de 2023.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
OAB/PR 78.376
Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 08 de março de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

3.1. Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

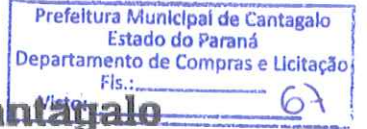
Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

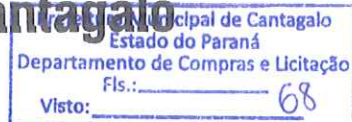
JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º.
04/2022 – MPPR

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de março de 2023

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP e/ou MEI, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema COMPRASBR, através do site <https://comprasbr.com.br>

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

42 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

43 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

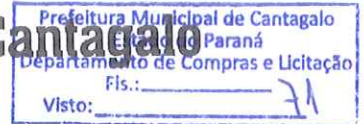
44 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

45 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

46 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer as refeições descritos neste Edital.

47 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

48 As propostas terão validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

49 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos itens licitados, o qual não poderá ser superior a **5 (cinco) dias**.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

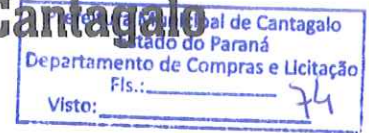


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal;

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica;

1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

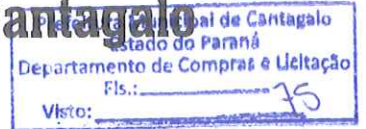


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a **Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR**,

I) que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II) que adote medidas para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

III) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

3. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (**ANEXO III**);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (**ANEXO III**); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (**ANEXO IV**);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo **ANEXO V**);

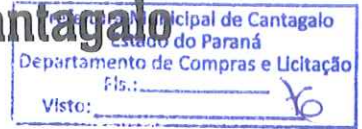
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme **ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco**

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

4.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

4.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

4.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

4.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada,

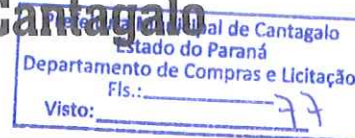


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

4.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

4.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

2. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

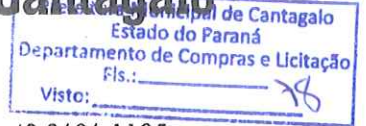


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no

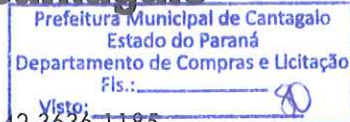


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços todas as secretarias do Município de Cantagalo/PR.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

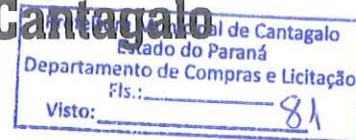


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. **Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.**

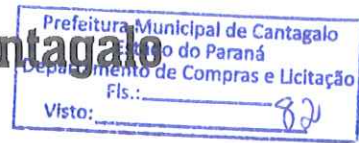
13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

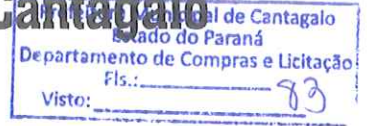
16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. As respectivas entregas após solicitadas deverão acontecer em dias úteis nos horários das 08: 00 (oito horas) as 11: 30 (onze horas e trinta minutos) e 13: 00 (treze horas) as 17:00 (dezessete horas), haja vista a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

necessidade da realização de conferências, de forma que elas sejam concluídas em horário de expediente.

16.3. O recebimento dos produtos só será feito pelo servidor encarregado da atribuição de fiscal da ata de registro de preços.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido

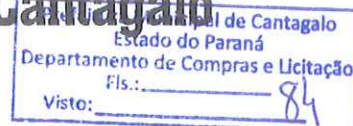


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

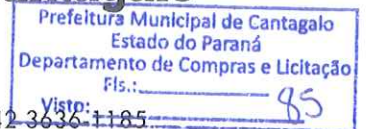


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.3. Declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
13.002.15.452.0050.2083	5420	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo, 08 de março de 2023.

Jacir Marcondes

Secretário de Urbanismo

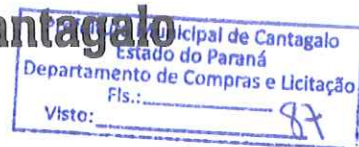


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 **O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.**

2.2 Busca realizar a contratação de empresa para fornecimento de mudas de arvore, gramas, mudas de flores. As gramas e mudas de flores serão destinados para ornamentação e paisagismos de espaços públicos, ruas e praças da cidade. Tal contratação visa atender a necessidade de preservar e garantir áreas verdes e floridas.

A aquisição de mudas de arvores se faz necessária para que se possa realizar a arborização urbana nas ruas e praças públicas, visando deixar a cidade mais verde, ou seja, melhorar a oxigenação das impurezas lançadas na atmosfera urbana, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida da população, assim como assegurar melhores espaços de sombra para os transeuntes das vias públicas.

Cabe elencar que ruas, praças e pátios públicos bem conservados, favorece o convívio social, assim como influencia na melhoria da qualidade de vida. Eis, que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. As lindas paisagens, também propiciam conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem estar promovida.

2.3. De um modo geral, esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins e bosques municipais.

3. DO OBJETO

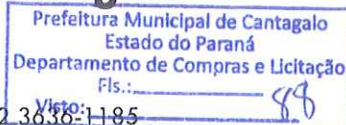


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

3.1. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo que para chegar ao preço máximo unitário, foi realizada pelo menor preço dos três orçamentos.

Para verificação de compatibilidade dos preços de mercado foram anexadas contratações similares de outros Entes Públicos, não sendo as mesmas consideradas na formação de preços em vista da singularidade dos itens.

3.2 A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
2	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	M ²	3500	R\$ 9,50	R\$ 33.250,00
3	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	UNI	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
			TOTAL		R\$ 123.250,00

4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As mudas de plantas, do tipo canelinha, com no mínimo 1,40 metros de altura, as flores e gramas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua

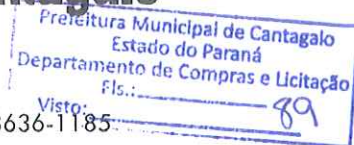


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, junto ao Fiscal de Contratos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

5.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

5.3. O RECEBIMENTO MUDAS DE PLANTA SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as mudas de plantas ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.

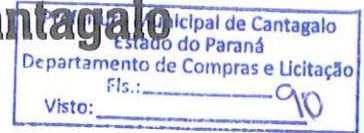


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover a entrega das mudas de árvore, do tipo canelinha, dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos, assim como respeitar a altura solicitada da muda, de no mínimo 1,40 metros, as gramas e flores não podem apresentar aspecto de mortas ou murchas. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades secretaria.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.

g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendido todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 91

objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de mudas de árvores entregues.

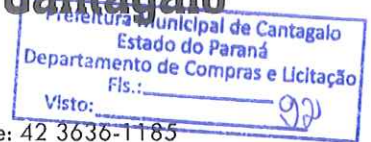


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as mudas, não estiverem em perfeitas condições, não podendo ser as mesmas entregues com fungos, pragas, folhas secas, galhos murchos, mudas sem folhagens (somente caule), com altura menor de 1,40 metros (para as mudas de canelinha), danificadas por eventos da natureza, tais como granizo, geadas, etc., enfim as mudas não serão aceitas se apresentarem baixa qualidade e/ou não atenderem as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor JACIR MARCONDES.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Urbanismo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da

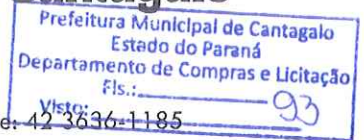


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das mudas de árvores canelinha do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora e/ou divergente ao solicitado no Edital, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

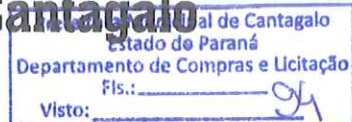


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.3. A Contratada será responsável pelo transporte das mudas até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 08 de março de 2023.

Jacir Marcondes
Secretário de Urbanismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

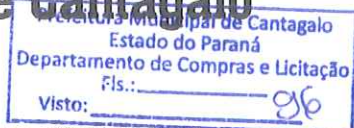


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

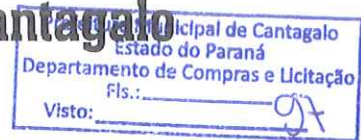


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

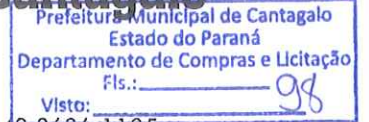


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

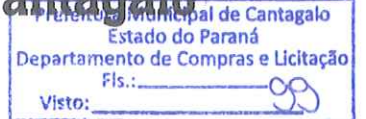


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

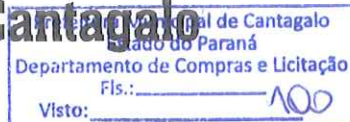


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

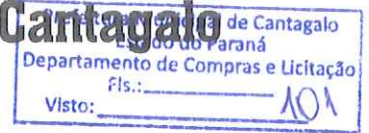


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 16/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser

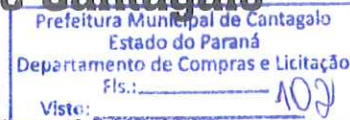


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos será no Departamento de Patrimônio, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo

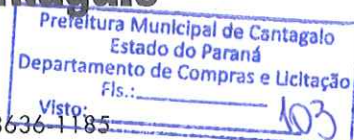


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo

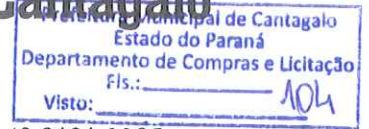


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e

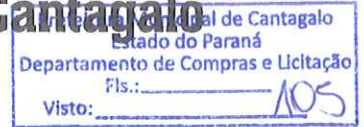


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de

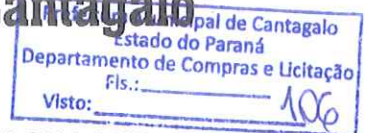


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de

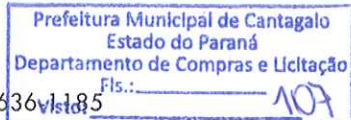


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



- preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 16/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

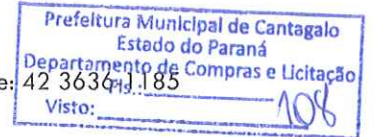
Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

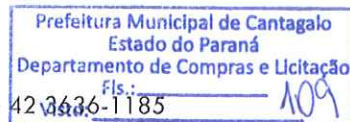


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3436-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

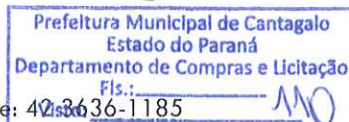


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 423636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/03/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 08 de março de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 035/2023 – QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na BR 376, Parque Industrial, Gleba Patrimônio, Marialva-PR, CEP 86990-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, representada por sua Procuradora Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 16.303.264-3 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 886.698.071-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE PREÇOS

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata originalmente e nos Termos Aditivos posteriores a ela, em virtude da REDUÇÃO nos preços determinado pela Agência Nacional de Petróleo ANP à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da matéria Prima CAP-50/70, utilizada na fabricação do objeto licitado; conforme notas de entrada dos produtos e tabelas disponibilizadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação, ficam EQUILIBRADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO EM 13/02/2023	PREÇO EM 08/03/2023
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	PROFRA	LT	295,00	4,91	4,78
VALOR TOTAL DO ITEM R\$					1.410,100,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 08 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 30 de março de 2023.
A abertura dos envelopes se dará às 9h00min do dia 30 de março de 2023.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagalo < <https://cantagalo.pr.gov.br> > ou pelo email: licitacao@cantagalo24@gmail.com

Cantagalo/PR, 09 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcia
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 90/2020, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14h00min DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/03/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: < <http://cantagalo.pr.gov.br> >, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 08 de março de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Número do Processo

16/2023

Situação

Aguardando Abertura

Número do Edital

16/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclare

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

16/2023

Órgão

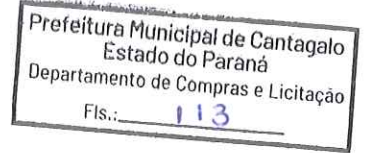
Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2022



☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

08/03/2023 11:30

Data/Hora Fim Envio de Propostas

22/03/2023 13:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

22/03/2023 14:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

17/03/2023 14:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Informação Complementar

--

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↗ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 16 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE PE 16.2023
EDITAL PE 16.2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 22/03/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

123.250,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	29123	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	1.000,00	26,00	0,00	Andamento (aguardand abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	29124	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	3.500,00	9,50	0,00	Andamento (aguardand abertura)
3	1	29125	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	2.000,00	32,00	0,00	Andamento (aguardand

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Cantagalo**

Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão doSistema: **500.2070e**Data de atualização: **23/02/2023 21:26** | Número deAcessos: **644120**

Desenvolvido por



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	16/2023		
Recursos provenientes de organismos	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300215452005020833390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.250,00		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	22/03/2023	Data Registro	08/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.828.351/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2010
NOME EMPRESARIAL GABRIELA ABT TRATZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO DE FLORES GABRIELA			PORTE EPP <input checked="" type="checkbox"/>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PADRE WENDELIN GRUBER	NÚMERO 952	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.138-600	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS - COLONIA JORDAOZINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTABILISTA@YAHOO.COM	TELEFONE (42) 3632-1033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 14:15:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	16/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	16/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Gabriela Abt Tratz-EPP	CPF/CNPJ:	11.828.351/0001-01
Representante:	Gabriela Abt Tratz	CPF:	771.149.149-20
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
17/03/2023 11:16:38	20230317111638798017239050922	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1.000,0000	CX	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	Propria	Flores sortidas	26,0000	26.000,00
2	1	3.500,0000	M²	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	Grameira Negrello	São Carlos	9,5000	33.250,00
3	1	2.000,0000	UN	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	Vpa	Canelinha	32,0000	64.000,00
							Valor Total Unitário:	67,5000
							Valor Total Global:	123.250,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Requerimento.zip	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
termo de ciência e resp..pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
RENASEM.zip	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
anexo V- Menor de idade.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
anexo IV- Habilitação.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
anexo VI- Epp.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
falencia.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
anexo VIII- Parentesco.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
simplificada.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
trabalhista.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
municipal.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
fgts.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
federal.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
cnpj.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
estadual.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
anexo III- Impeditivo.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação
atestado de aptidão tecnica.pdf	17/03/2023 11:14:40	gabrielatratzflores@gmail.com	Anexo da Habilitação



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	- Selecior	Número documento	11828351000101
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 14:50:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIELA ABT TRATZ**
CNPJ: **11.828.351/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	- Seleccionar	Número documento	77114914920
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GABRIELA ABT TRATZ - EPP			Protocolo: PRC2315083051
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106790963	CNPJ 11.828.351/0001-01 ✓	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/03/2010	Início de Atividade 24/03/2010
Endereço Completo Rua PADRE WENDELIN GRUBER, Nº 952, ENTRE RIOS - COLÔNIA JORDÃOZ-Guarapuava/PR- CEP85138-600 ✓			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FLORES, ENFEITES ORNAMENTAIS, SEMENTES E MUDAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES; SERVIÇOS DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL. ✓			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) ✓
Último Arquivamento Data 11/12/2018	Número 20186115938	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GABRIELA ABT TRATZ		CPF: 771.149.149-20	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 42432806			
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 14:05:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HA1XSLY.



PRC2315083051

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIELA ABT TRATZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) RUDOLF ABT			(mãe) MAGDALENA ABT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1971		IDENTIDADE (número) 42432806		Órgão emissor SSP	
				UF PR	
				CPF (número) 771.149.49-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA C				NÚMERO 952	
COMPLEMENTO COLÔNIA JORDÃOZINHO		BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS		CEP 85.138-600	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL GABRIELA ABT TRATZ					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA C				NÚMERO 952	
COMPLEMENTO COLÔNIA JORDÃOZINHO		BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS		CEP 85.138-600	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PAIS PR BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabrielatratz@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal 4783002/		COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FLORES, ENFEITES ORNAMENTAIS, SEMENTES E MUDAS ✓			
Atividade secundária 4623106/		COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES ✓			
8130300/		SERVIÇOS DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO			
4683400/		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
4930202					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
				UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriela Abt Tratz</i>					
DATA DA ASSINATURA 05/03/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriela Abt Tratz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RITA ANTONICZEI PACHECO DE 45.748.889 - PR 24/MAR. 2010		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2010 SOB NÚMERO: 41106790963 Protocolo: 10/113779-6, DE 08/03/2010 GABRIELA ABT TRATZ		RITA ANTONICZEI PACHECO DE 45.748.889 - PR LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL 1201001596310	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106790963		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIELA ABT TRATZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUDOLF ABT	(mãe) MAGDALENA ABT			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 42432806	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 771.149.149-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA C				NÚMERO 952
COMPLEMENTO COLÔNIA JORDÃOZINHO	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85138-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GABRIELA ABT TRATZ - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE WENDELIN GRUBER				NÚMERO 952
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS - COLÔNIA JORDÃOZINHO	CEP 85138-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KONTABILISTA@YAHOO.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividade Secundária 4623106, 4930202, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FLORES, ENFEITES ORNAMENTAIS, SEMENTES E MUDAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES; SERVIÇOS DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 828.351/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriela Abt Tratz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____ / /		 PR2180002213870		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 10:31 SOB Nº 20186115938.
 PROTOCOLO: 186115938 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805196175. NIRE: 41106790963.
 GABRIELA ABT TRATZ - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO **SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS** *Alf. Leite Agner*
Entre Rios TITULAR DESIGNADO

Av. Pater Josef Stefan, 672 - sala 04 - Colônia Vitória - Distrito de Entre Rios - Guarapuava
Paraná - Fone/Fax: (42) 3625-1182 - CEP: 85.139-400 - artr@centrosos@gmail.com

SELO: ATtoX.Anc3yq.n7yqf, Controle: IOZom.Nerwp
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de GABRIELA
ABT TRATZ. Dou fé. Guarapuava/PR, 04/12/2018.

Em Teste EDSON CAVALHEIRO
de verdade
CTRS 173 Substituto do Tabelião

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS
ALFEU LEITE AGNER
TITULAR DESIGNADO
FONE/FAX: (42) 3625-1182
GUARAPUAVA - PARANÁ

✓



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 10:31 SOB N° 20186115938.
PROTOCOLO: 186115938 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805196175. NIRE: 41106790963.
GABRIELA ABT TRATZ - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIELA ABT TRATZ
CNPJ: 11.828.351/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:14:00 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: DC8B.71A0.C882.4550

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.828.351/0001-01 ✓
Razão Social: GABRIELA ABT TRATZ EPP
Endereço: AV C 952 COL JORDAOZINHO / ENTRE RIOS / GUARAPUAVA / PR / 85138-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023030301135235111249

Informação obtida em 06/03/2023 14:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIELA ABT TRATZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.828.351/0001-01 ✓

Certidão n°: 46950467/2022

Expedição: 28/12/2022, às 22:20:07

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que GABRIELA ABT TRATZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.828.351/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 130

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028965911-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.828.351/0001-01** ✓

Nome: **GABRIELA ABT TRATZ - EPP** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2023 - Fornecimento Gratuito

✓
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 131



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 16496/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 470082 - GABRIELA ABT TRATZ
CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01
Endereço: AVENIDA PADRE WENDELIN GRUBER, 952
Complemento:
Bairro: COLONIA JORDAOZINHO Cidade: Entre Rios - PR ✓

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/03/2023 ✓	90 dias ✓

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

✓
Prefeitura de Guarapuava, 06 de março de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa ✓

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: ✓

GABRIELA ABT TRATZ EPP ✓

CNPJ 11.828.351/0001-01, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

✓
GUARAPUAVA/PR, 03 de Marco de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.03.06 14:02:46 -03'00'

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

A empresa Dilema da Rosa-me, sediada na R. Aldomiro lima, 62, Batel inscrita no CNPJ nº 11.154.453/0001-99 com telefone (42) 3629 5857, tendo como sua proprietária a sra. Dilema da Rosa, atesta para os devidos fins que a empresa Gabriela Abt Tratz-EPP, sediada na Avenida Padre Wendelin Gruber, nº. 952, bairro Colônia Jordãozinho, portadora do CNPJ 11.828.351/0001-01, nos forneceu/fornece os produtos iguais aos objetos do processo licitatório nº16/2023 da prefeitura municipal de Cantagalo-PR, estado do Paraná, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo de nossa parte contra a mesmo nenhum registro que desabone. ✓

Guarapuava/Pr, 16 de março de 2023 ✓

DILEMA DA ROSA - ME ✓
CNPJ: 11.154.453/0001-99



Dilema da Rosa ✓

CNPJ nº 11.154.453/0001-99



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Estabelecimento

Razão social: Gabriela Abt Tratz-EPP

CNPJ: 118283510001-01 Telefone (42) 3632-1046

Endereço: Av. Padre Wendelin Gruber, 952, Col. Jordãozinho-Entre Rios

Cidade: Guarapuava UF: PR CEP: 85.138-600

Representante Legal

Nome: Gabriela Abt Tratz

RG 4243280-6 CPF 771.149.149-20

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, assumo a responsabilidade de exercer as atividades econômicas atendendo as práticas de sustentabilidade previstas na Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR:

- I) Que usamos produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II) Que adotamos medidas para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- III) Que realizamos a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

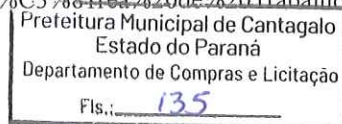
Por ser verdade, firmo o presente.

Guarapuava, 16 de Março de 2023.

GABRIELA ABT
TRATZ:118283510001-01

Assinado de forma digital por
GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101
Dados: 2023.03.16 15:00:24 -03'00'

Gabriela Abt Tratz
CPF: 771.149.149-20



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

GABRIELA ABT TRATZ, inscrito no RENASEM nº PR-04266/2011, obteve sua renovação, conforme certificado em anexo. (evento 12966601)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRESSAN, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 02/12/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12966623** e o código CRC **C45FEB7A**.

✓



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.013653/2020-93

Nome: GABRIELA ABT TRATZ

CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01

Inscrição Estadual: 9051797482

Endereço: RUA PADRE WENDELIN GRUBER, 952

Bairro: JORDAOZINHO

CEP: 85138600 **GUARAPUAVA**

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-04266/2011

RENASEM Válido até: 08/12/2023

Atividade(s)

Comerciante

✓

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
06750	Tradescantia spathacea Sw.	Abacaxi-roxo/Moisés-no-berço	Comerciante		Muda
00551	Abutilon x hybridum hort. ex Voss	Abutilon	Comerciante		Muda
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Comerciante		Muda
02493	Acalypha reptans Sw.	Acalifa-rasteira, rabo de gato	Comerciante		Muda
02203	Agapanthus africanus (L.) Hoffmanns	Agapanto	Comerciante		Muda
01052	Agave angustifolia Haw	Agave	Comerciante		Muda
00203	Ageratum houstonianum Mill. = Ageratum mexicanum hort.	Agerato	Comerciante		Muda
00838	Ajuga reptans L.	Ajuga	Comerciante		Muda
01048	Allamanda cathartica L.	Alamanda-amarela, carolina, dedal de dama	Comerciante		Muda
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-roxa	Comerciante		Muda
06841	Pterocarpus rohrii Vahl	Aldrigo-miúdo	Comerciante		Muda
05629	Baccharis dracunculifolia DC.	Alecrim-do-campo	Comerciante		Muda
00153	Rosmarinus officinalis L.	Alecrim/Rosmarino	Comerciante		Muda
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Manjericão	Comerciante		Muda
00154	Lavandula angustifolia Mill. = Lavandula officinalis Chaix; Lavandula vera DC.	Alfazema/Lavanda	Comerciante		Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00837	Alternanthera dentata (Moe.) Schey	Alternanthera	Comerciante	Muda
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Comerciante	Muda
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante	Muda
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante	Muda
02986	Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort.	Amor-perfeito/Pansy	Comerciante	Muda
00622	Anthurium andreanum Linden	Antúrio	Comerciante	Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante	Muda
00234	Nemesia strumosa Benth.	Arlequim-nemésia/Jóia-do-cabo	Comerciante	Muda
00138	Ruta graveolens L.	Arruda	Comerciante	Muda
00168	Aster spp.	Aster	Comerciante	Muda
00623	Rhododendron simsii Planch	Azaléia/Azaléia-belga	Comerciante	Muda
02370	Rhododendron spp	Azaléia/rododendron	Comerciante	Muda
02734	Bambusa vulgaris var vittata Rivière	Bambu brasileiro	Comerciante	Muda
01026	Begonia semperflorens (Link & Otto)	Begonia azedinha	Comerciante	Muda
00854	Euphorbia pulcherrima	Bico de papagaio, Poinsetia	Comerciante	Muda
00585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de-elefante	Comerciante	Muda
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Comerciante	Muda
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Comerciante	Muda
02195	Caladium x hortulanum Birdsey	Caládio	Comerciante	Muda
00317	Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Calancoê/ Flor-da-Fortuna	Comerciante	Muda
01029	Pachystachys lutea Ness.	Camarão-amarelo, planta camarão	Comerciante	Muda
06756	Justicia brandegeana Wash. & L. B. Sm.	Camarão/Camarão-vermelho/Beloperone	Comerciante	Muda
34566	Aphelandra tetragona (Vahl) Nees	Camarão-coral, Espiga-coral	Comerciante	Muda
34698	Pachystachys spicata (Ruiz & Pav.) Wash.	Camarão-vermelho	Comerciante	Muda
01616	Camellia japonica (Linn.)	Camelia	Comerciante	Muda
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Muda
35116	Beilschmiedia	Canela	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	emarginata (Meisn) Kosterm			
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Muda
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva-Cidreira	Comerciante	Muda
05755	Cassia ferruginea (Schrader) Schrader ex DC.	Cássia-ferrugínea	Comerciante	Muda
26245	Cupressus Luzitanica Mill	Cedro-de-portugal/Cipresta-de-portugal/Cipreste_mexicano/Cedro-de-goá	Comerciante	Muda
00477	Celosia spicata x plumosa	Celosia	Comerciante	Muda
28302	Prunus serrulata Lindl.	Cerejeira-japonesa	Comerciante	Muda
01085	Cycas circinalis Roxb. = Cycas rumphi Miq.	Cica, palmeira samambaia	Comerciante	Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante	Muda
00223	Cyclamen persicum Mill.	Ciclamen-da-Pérsia	Comerciante	Muda
00221	Cineraria spp	Cinerária	Comerciante	Muda
00430	Senecio cineraria DC = Cineraria maritima L.; incluindo Senecio bicolor (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Comerciante	Muda
34605	Cupressus sempervierens L.	Cipreste	Comerciante	Muda
34589	Chlorophytum comosum (Thunb.) Jacques	Clorofito, Gravatinha	Comerciante	Muda
00484	Coleus hybridus hort. ex Cobeau	Coleus	Comerciante	Muda
35955	Iresine herbstii Hook.	Coração magoado, Iresine	Comerciante	Muda
34642	Ipomoea cairica (L.) Sweet	Corriola, Ipoméia, Jetirana	Comerciante	Muda
00552	Lagerstroemia indica L.	Crape myrtle/Resedá	Comerciante	Muda
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00298	Tagetes patula L.	Cravo-da-Índia/Tagetes/cravo de defunto	Comerciante	Muda
00161	Chrysanthemum spp	Crisântemo	Comerciante	Muda
31628	Codiaeum variegatum (L.) A. Juss	cróton	Comerciante	Muda
00923	Cuphea gracilis H.B.K.	Cuphea / Erica	Comerciante	Muda
00162	Dahlia spp	Dália	Comerciante	Muda
00200	Dimorphotheca sinuata	Dimorfoteca/Margarida-	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 139

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	DC. = Dimorphotheca africana aurantiaca hort., non DC.			
35948	Callisia repens (Jacq.) L.	Dinheiro em penca	Comerciante	Muda
02756	Mandevilla sanderi (Hook.) Woodson	Dipladênia	Comerciante	Muda
29944	Mandevilla splendens (Hook. f.) Woodson	Dipladênia, mandevila	Comerciante	Muda
00385	Levisticum officinale W.D.J. Koch	Erva-maggi	Comerciante	Muda
01108	Strelitzia augusta (Thumb.)	Estrelícia branca	Comerciante	Muda
01053	Euphorbia tirucalli L.	Euforbia	Comerciante	Muda
00682	Euphorbia lacteae Haw.	Eufórbia	Comerciante	Muda
06031	Evolvulus glomeratus Nees & C. Mart.	Evólulos-azulzinha	Comerciante	Muda
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante	Muda
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Comerciante	Muda
00883	Philodendron hastatum C.Kock & Sello	Filodendro	Comerciante	Muda
01079	Phormium tenax Forst.	Formio, linho da nova zelandia	Comerciante	Muda
01019	Fuchsia hybrida hort. ex. Siebert & Voss	Fúcsia, Brinco de princesa, lagrima	Comerciante	Muda
01219	Pelargonium hortorum L. H. Bailey	Geranio	Comerciante	Muda
02787	Pelargonium peltatum Hybrid	Geranio pendente	Comerciante	Muda
00357	Gerbera jamesonii Bolus ex Hook. f.	Gérbera	Comerciante	Muda
00049	Helianthus annuus L.	Girassol	Comerciante	Muda
00165	Gomphrena globosa L.	Gonfrena/Perpétua/Sus piro-roxo	Comerciante	Muda
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Grama	Comerciante	Muda
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Grama	Comerciante	Muda
00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Comerciante	Muda
34070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Grama roxa	Comerciante	Muda
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 140
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	esmeralda/Grama-japonesa Gramma-jesuíta	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Gramma-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
35176	Randia armata (Sw.) DC.	Guaticuruzú-uma, Armada, Gardênia-do-sertão, Estrela-do-norte, Fruta-de-cachorro	Comerciante	Muda
00878	Hedera Helix Linn.	Hedera Variegata / Hera	Comerciante	Muda
01039	Hemigraphis alternata (Burm. F.) Anderson	Hera-roxa	Comerciante	Muda
34683	Malvaviscus arboreus Cav.	Hibisco-colibri, Malva-visco	Comerciante	Muda
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante	Muda
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	Muda
02557	Hydrangea macrophylla (Thunb.) Ser.	Hortênsia	Comerciante	Muda
00732	Hypoestes phyllostachya Baker	Hypoestes	Comerciante	Muda
01058	Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Comerciante	Muda
99000	Impatiens hybr.	Impatiens híbrida	Comerciante	Muda
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosii Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
00605	Iris holandica	Iris	Comerciante	Muda
34641	Iris xgermanica L.	Íris, Flor-de-lis	Comerciante	Muda
00724	Ixora macrothyrsa Teijsm. & Binn.	Ixora	Comerciante	Muda
00602	Hyacinthus orientalis L.	Jacinto/Jacinto-de-jardim	Comerciante	Muda
31067	Jasminum mesnyi Hance	Jasmim amarelo	Comerciante	Muda
00537	Plumbago auriculata Lam. = Plumbago capensis Thunb	Jasmim-do-cabo, Jasmin azul, Bela emília	Comerciante	Muda
00834	Lantana camara L.	Lantana	Comerciante	Muda
43727	Lavandula dentata L.	Lavanda/alfazema-brava	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
141

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00315	<i>Lilium candidum</i> L.	Lírio	Comerciante	Muda
99001	<i>Spathiphyllum</i> spp.	Lírio da paz	Comerciante	Muda
00628	<i>Lilium speciosum</i> Thunb.	Lírio/Lírio-oriental	Comerciante	Muda
34679	<i>Liriope muscari</i> (Decne.) L. H. Bailey	Liríopes-verde, Liríopes, Barba-de-serpente, Ofiopogo-azul	Comerciante	Muda
00231	<i>Eustoma grandiflorum</i> (Raf.) Shinnery = <i>Eustoma russelianus</i> Hook. Griseb.	Lisianto	Comerciante	Muda
00358	<i>Lobelia erinus</i> L.	Lobélia-azul	Comerciante	Muda
06720	<i>Lotus</i> L.	LOTUS	Comerciante	Muda
00861	<i>Lysimachia congestiflora</i> Hemsl.	Lysimachia-lisimaquia	Comerciante	Muda
00992	<i>Tibouchina mutabilis</i> (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Comerciante	Muda
00282	<i>Origanum majorana</i> L.	Manjerona-verdadeira	Comerciante	Muda
00156	<i>Chrysanthemum</i> spp.	Margarida	Comerciante	Muda
00541	<i>Osteospermum ecklonis</i> (DC.) Norlindh	Margarida do cabo	Comerciante	Muda
01012	<i>Brachycome multifida</i> DC.	Margarida-das-pedras	Comerciante	Muda
00283	<i>Melissa officinalis</i> L.	Melissa	Comerciante	Muda
00077	<i>Fragaria</i> spp.	Morango	Comerciante	Muda
34609	<i>Diets bicolor</i> (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Diets, Moreia	Comerciante	Muda
00157	<i>Gypsophila paniculata</i> L.	Mosquitinho	Comerciante	Muda
02423	<i>Narcissus tazetta</i> L.	Narciso	Comerciante	Muda
00190	<i>Olea europaea</i> L.= <i>Olea gallica</i> = <i>Olea hispanica</i>	Oliveira/Azeitona	Comerciante	Muda
00152	<i>Origanum vulgare</i> L.	Orégano	Comerciante	Muda
01273	<i>Arundina bambusifolia</i> Lindl. 	Orquidea	Comerciante	Muda
00909	<i>Stanhopea bicornuta</i> Rchb.	Orquidea	Comerciante	Muda
00706	<i>Bismarckia nobilis</i> Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01379	<i>Roystonea regia</i> (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Muda
01083	<i>Rhapis excelsa</i> (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
00742	<i>Dypsis decaryi</i> (Jum.) Beenje & J. Dransf. =	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 192

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Neodopsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.			
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Muda
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço- vermelho	Comerciante	Muda
00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl.</i	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Muda
00922	Narcissus Tazetta L.	Paperwhite Narcissus	Comerciante	Muda
34557	Alternanthera sessilis (L.) DC.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Comerciante	Muda
32056	Juniperus chinensis L.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Comerciante	Muda
01038	Peristrophe angustifolia Ness	Peristrofe / Pingo-de- ouro	Comerciante	Muda
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Muda
00735	Solanum pseudocapsicum Linné	Pimenta ornamental	Comerciante	Muda
01040	Duranta repens L.	pingo de ouro, durante, violeteira	Comerciante	Muda
35100	Magnolia ovata (A. St.- Hil.) Spreng.	Pinha-do-brejo, Magnólia, Baguaçu	Comerciante	Muda
00863	Plectranthus coleoides Benth	Plectranthus-planta-vela	Comerciante	Muda
35340	Dracaena spp. = Pleomele spp.	Pleomele	Comerciante	Muda
35337	Afrocarpus falcatus (Thunb.) C. N. Page = Podocarpus falcatus (Thunb.) R. Br. ex Mirb.	Podocarpus	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora- Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre lustosa	Comerciante	Muda
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arbórea- branca	Comerciante	Muda
00325	Primula malacoides Franch.	Prímula-malacoide	Comerciante	Muda
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
00201	Callistephus chinensis	Rainha-margarida	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(L.) Nees.			
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Comerciante	Muda
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Muda
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante	Muda
29947	Aptenia cordifolia (L. f.) Schwantes	Rosinha-de-sol	Comerciante	Muda
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.;	Salsa	Comerciante	Muda
05424	Petroselinum sativum Hoffm	Salsa	Comerciante	Muda
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Muda
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	Muda
00432	Salvia farinacea Benth.	Sálvia-farinhenta	Comerciante	Muda
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Comerciante	Muda
29783	Stevia rebaudiana (Bertoni) Bertoni	stévia, estévia	Comerciante	Muda
00868	Strobilanthes dyerianus Hort. Sander	Strobilanthes-escudo persa	Comerciante	Muda
05775	Ceiba speciosa	Sumaúma-speciosa	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira anã	Comerciante	Muda
00142	Thymus vulgaris L.	Tomilho	Comerciante	Muda
00731	Torenia fournieri Linden ex. E. Fourn.	Torenia/Amor-perfeito de verão	Comerciante	Muda
01036	Tradescantia pallida (Rose) D.R. Hunt var. purpúrea Boom Hook	Trapoeiraba-roxa	Comerciante	Muda
00601	Tulipa gesneriana L.	Tulipa	Comerciante	Muda
34622	Ficus pumila L.	Unha-de-gato, Herinha	Comerciante	Muda
00173	Verbena spp	Verbena	Comerciante	Muda
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Comerciante	Muda
32985	Yucca rostrata Engelm. ex Trel.	Yucca, luca	Comerciante	Muda
00464	Lobularia maritima (L.) Desv.	Alisso	Comerciante	Semente
02741	Lobularia maritima L.	Alyssum	Comerciante	Semente
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante	Semente
02944	Viola spp.	Amor-perfeito	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00241	Torenia fournieri Linden ex E. Fourn.	Amor-perfeito-de-verão/Tôrenia	Comerciante	Semente
00168	Aster spp.	Aster	Comerciante	Semente
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Comerciante	Semente
00211	Calendula officinalis L.	Calêndula/Maravilha-do-jardim	Comerciante	Semente
00477	Celosia spicata x plumosa	Celosia	Comerciante	Semente
00221	Cineraria spp	Cinerária	Comerciante	Semente
00299	Tagetes erecta L.	Cravo-de-defunto	Comerciante	Semente
00162	Dahlia spp	Dália	Comerciante	Semente
02756	Mandevilla sanderi (Hook.) Woodson	Dipladênia	Comerciante	Semente
00357	Gerbera jamesonii Bolus ex Hook. f.	Gérbera	Comerciante	Semente
00165	Gomphrena globosa L.	Gonfrena/Perpétua/Suspiro-roxo	Comerciante	Semente
34567	Arachis repens Handro	Gramma-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoimzinho	Comerciante	Semente
00261	Bouteloua oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Bouteloua gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Gramma-azul	Comerciante	Semente
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauriae (Parodi) Parodi	Gramma-batatais/Pensacola	Comerciante	Semente
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Gramma-coreana	Comerciante	Semente
34707	Pogonatherum paniceum (Lam.) Hack.	Gramma-de-gato, Bambu-alemão, Mini-bambu	Comerciante	Semente
00417	Zoysia japonica Steud.	Gramma-esmeralda/Gramma-japonesa	Comerciante	Semente
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	Gramma-jesuíta	Comerciante	Semente
00456	Poa trivialis L.	Gramma/Poa-comum	Comerciante	Semente
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Gramma-Santo Agostinho	Comerciante	Semente
00732	Hypoestes phyllostachya Baker	Hypoestes	Comerciante	Semente
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Comerciante	Semente
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Semente
00051	Cucumis sativus L.	Pepino	Comerciante	Semente
02328	Petunia x hybrida Pendula hort. ex. E. Vilm.	Petúnia pêndula	Comerciante	Semente
06726	Capsicum L.	PIMENTÃO/PIMENTA	Comerciante	Semente
00201	Callistephus chinensis (L.) Nees.	Rainha-margarida	Comerciante	Semente
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Semente
00432	Salvia farinacea Benth.	Sálvia-farinhenta	Comerciante	Semente
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Comerciante	Semente
00174	Zinnia spp	Zinia	Comerciante	Semente

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Gabriela Abt Tratz-EPP, CNPJ/MF nº. 11.828.351/0001-01, Av. Padre Wendelin Gruber, 952, Col. Jordãozinho-Entre Rios, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. ✓

Guarapuava/PR, 16 de março de 2023.

GABRIELA ABT
TRATZ:118283510001
01

Assinado de forma digital por
GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101
Dados: 2023.03.16 14:41:31 -03'00'

Gabriela Abt Tratz

GABRIELA ABT TRATZ
CNPJ: 11.828.351/0001-01



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC, ✓
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava/PR, 16 de março de 2023.

GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101

Assinado de forma digital por GABRIELA
ABT TRATZ:11828351000101
Dados: 2023.03.16 14:39:21 -03'00'

Gabriela Abt Tratz

CNPJ. 11.828.351/0001-01

Gabriela Abt Tratz-EPP

GABRIELA ABT TRATZ
CNPJ: 11.828.351/0001-01



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-
PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES,
FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS. L. MODELO DE DECLARAÇÃO
DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU
CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para
participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e
tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e
que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração
Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. V

Guarapuava/PR, 16 de março de 2023.

GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101

Assinado de forma digital por
GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101
Dados: 2023.03.16 14:37:49 -03'00'

Gabriela Abt Tratz

CNPJ. 11.828.351/0001-01

Gabriela Abt Tratz-EPP

GABRIELA ABT TRATZ
CNPJ: 11.828.351/0001-01



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES,
FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ✓

Sim () Quantos () Não (x)

Guarapuava/PR, 16 de março de 2023.

GABRIELA ABT

TRATZ:11828351000101

Assinado de forma digital por GABRIELA
ABT TRATZ:11828351000101
Dados: 2023.03.16 14:35:27 -03'00'

Gabriela Abt Tratz

CNPJ. 11.828.351/0001-01

Gabriela Abt Tratz-EPP

GABRIELA ABT TRATZ
CNPJ: 11.828.351/0001-01



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
16/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE
ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Gabriela Abt Tratz-EPP, com sede na Av. Padre Wendelin, Gruber, 952, Col. Jordãozinho-Entre Rios, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.828351/0001-01, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico. ✓

Guarapuava/PR, 16 de março de 2023.

GABRIELA ABT
TRATZ:1182835100010
1

Assinado de forma digital por
GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101
Dados: 2023.03.16 14:40:34 -03'00'

Gabriela Abt Tratz

GABRIELA ABT TRATZ
CNPJ: 11.828.351/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.168.382/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2005
NOME EMPRESARIAL VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO DE MUDAS MEURER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 1056	COMPLEMENTO *****
CEP 87.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO PARANAVAI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MUDASMEURER.COM.BR	
TELEFONE (44) 3424-9360		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **17:48:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 152

Informações do Pregão	
Processo:	16/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	16/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	VIVERO DE MUDAS MEURER	CPF/CNPJ:	07.168.382/0001-06
Representante:	JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	CPF:	049.103.559-44
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
16/03/2023 11:25:19	20230316112519448017239027587	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1.000,0000	CX	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	forração	26,0000	26.000,00
3	1	2.000,0000	UN	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	jm	arvore	32,0000	64.000,00
							Valor Total Unitário:	58,0000
							Valor Total Global:	90.000,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
FALENCIA E CONCORDATA 03-02-2023.pdf	16/03/2023 11:24:40	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
TIMBRE - CANTAGALO.pdf	16/03/2023 11:23:50	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
RENASEM VIVERO 19-04-2027.pdf	15/03/2023 17:01:27	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
certificado- renasem.pdf	15/03/2023 17:01:27	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
ATESTADO CAP. TÉCNICA.pdf	15/03/2023 16:57:36	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
FGTS 31-03-2023.pdf	15/03/2023 16:54:31	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
CICAD 07-04-2023.pdf	15/03/2023 16:46:56	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
7ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL.pdf	15/03/2023 16:46:56	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
CNPJ 02-03-2023.pdf	15/03/2023 16:46:56	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
CERTIDÃO TRABALHISTA 01-08-2023.pdf	15/03/2023 16:46:56	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
CERTIDÃO SIMPLIFICADA 02-02-2023.pdf	15/03/2023 16:46:56	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
CERTIDÃO FEDERAL 14-06-2023.pdf	15/03/2023 16:46:56	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
CERTIDÃO MUNICIPAL 01-06-2023.pdf	15/03/2023 16:46:56	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação
CERTIDÃO ESTADUAL 25-04-2023.pdf	15/03/2023 16:46:56	atendimento@mudasmeurer.com	Anexo da Habilitação

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
 CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
 AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
 CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
 TELE: (44)3424-9360

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
 AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS
 DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06
INSC. ESTADUAL: 90.327397-65
ENDEREÇO: AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000
CIDADE: PARANAÍ
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: 44 3424-9360
E-MAIL: atendimento@mudasmEURER.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Itau
Agência: 0246
Conta: 61934-0

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
João Batista Meurer Junior, brasileiro, casado, RG 9.469.5970, CPF 049.103.559-44
E-mail: atendimento@mudasmEURER.com
Telefone: 44 3424-9360

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	FLORES SORTIDAS, CAIXA UNIDADES	CX	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00	JM

5	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT					
TOTAL					R\$ 90.000,00	

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

PARANAVAI, 15 DE MARÇO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS
MEURER

LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por

VIVEIRO DE MUDAS MEURER

LTDA:07168382000106

Dados: 2023.03.16 11:17:50 -03'00'

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)

RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME
CNPJ: 07.168.382/0001-06Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranavai - PR
e-mail: atendimento@mudameurer.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 14:24:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**
CNPJ: **07.168.382/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento CNPJ Número documento 07.168.382/0001-06
Nome VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Informações Gerais

Município	ASSIS CHATEAUBRIAND		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	76.208.479/0001-18		
Entidade	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO		
Nº Processo Sanção	PORTARIA Nº 1681/2021		
Nº Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	A EMPRESA DEIXOU DE FORNECER ITENS AO MUNICÍPIO, SEM APRESENTAR JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL.		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	15/01/2022		
Data Ato	10/01/2022		
Nome veículo divulgação	DIÁRIO DO MUNICÍPIO E JORNAL O REGIONAL		
Tipo de Ato Declaratório	DECISÃO		
Número do Ato Declaratório	--	Ano do Ato Declaratório	2021
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado	<input type="radio"/> Prazo Indeterminado	
Data início impedimento	15/01/2022		
Data fim Impedimento	15/01/2024		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 157

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90327397-65

Inscrição CNPJ
07.168.382/0001-06

Início das Atividades
01/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Título do Estabelecimento VIVEIRO DE MUDAS MEURER
Endereço do Estabelecimento ROD PR 561 SAIDA P/ N ALIANCA DO, SN, KM 5 - ZONA RURAL - CEP 87701-970
Município de Instalação PARANAÍ - PR, DESDE 01/2005
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.103.559-44	JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	087.070.349-89	JOAO MICHEL LUCAS MEURER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90327397-65

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2023 15:02:53



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA			Protocolo: PRC2314677130		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205383088	CNPJ 07.168.382/0001-06	Data de Ato Constitutivo 05/01/2005	Início de Atividade 05/01/2005		
Endereço Completo Avenida HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 1056, Sítio Recanto das Palmeiras,, JARDIM SAO JORGE - Paranavaí/PR - CEP 87710-000					
Objeto Social Cultivo de flores e plantas ornamentais; Cultivo de mudas em viveiros florestais, Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades Paisagísticas; Serviço de poda de árvores para lavoura; Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama; Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal; Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.000,00 (três mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	049.641.639-11	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	049.103.559-44	R\$ 285.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	049.103.559-44	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
24/07/2020	20202044602			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2023, às 17:08:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5BDGDHMI.



PRC2314677130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

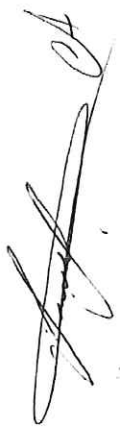
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia PR 561, Km 5, Saída para Nova Aliança do Ivaí, CEP 87.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005., resolvem modificar e consolidar seu posterior alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, possuidor de 15 (Quinze) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$15,00 (Quinze reais), vende e transfere neste ato a totalidade de suas a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, possuidor de 2.985 (Duas mil novecentos e oitenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), vende e transfere neste ato parte de suas quotas no valor de 135 (cento e trinta e cinco quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, que se retira da sociedade, e o sócio remanescente **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** dá a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	2.850	2.850,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	150	150,00	5,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – o capital social da empresa que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sofre um aumento no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), passando a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para:

- (CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
- (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
- (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
- (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
- (CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
- (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

CLÁUSULA OITAVA – O endereço dos sócios **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** passa a ser: "Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR".

CLÁUSULA NONA – À vista das modificações, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato posterior alteração contratual, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

- (CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais,
- (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
- (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
- (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
- (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
- (CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
- (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial (05/01/2005).

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: a administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** com os poderes e atribuições de **administrador**, o qual fará uso da firma individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do valor do sócio remanescente, o

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como **microempresa**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a lei 9.307/96 e com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de Paranavaí – CAMAP. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário e não à referida Câmara de Mediação e Arbitragem ou para a hipótese de extinção da mesma.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 23 de Abril de 2020.

1º TABELIONATO
DE NOTAS



Andreia de Brito Lucas Meurer
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

1º TABELIONATO
DE NOTAS



João Batista Meurer Junior
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

1º TABELIONATO
DE NOTAS



João Michel Lucas Meurer
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER
Representado por **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**

1º Tabellionato de Notas de Paranavai - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - lutzjosefaveiro@hotmail.com

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:

[0072145] - JOAO BATISTA MEURER JUNIOR

[0080460] - ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

EM TESTE DA VERDADE
Paranavai, 29 de Abril de 2020
BRUNA VIEIRA GOMES - ESCRIVENTE

Selo: zbOYU.uzTYc.Me8Cf-KAcek.79baR
Consulte em lutzjosefaveiro.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 16:18 SOB Nº 20202044602.
PROTOCOLO: 202044602 DE 22/07/2020 14:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003194892. NIRE: 41205383088.
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:53 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **FDD9.34A3.185E.6824**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.168.382/0001-06
Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 999999 / JARDIM SAO JORGE /
PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201021554956904

Informação obtida em 08/03/2023 14:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.168.382/0001-06

Certidão n°: 4910775/2023

Expedição: 02/02/2023, às 16:48:48

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.168.382/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028949802-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.168.382/0001-06**
Nome: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7111/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	2178745 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.		
CNPJ/CPF:	07.168.382/0001-06		
Endereço:	Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056		
Complemento:			
Bairro:	JARDIM SAO JORGE	Cidade:	Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/03/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 01 de março de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ **07.168.382/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 03 de Fevereiro de 2023

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tomaka de Rezende
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 03 de Fevereiro de 2023

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tenaka de Rezende
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 03 de Fevereiro de 2023

(Handwritten signature)
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

SELO FUNARJ
TABELIONATO DE NOTAS - PARANAVAÍ - PR
Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório, nesta data.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FUU21791...
03/FEV. 2023
Danielle Bortoloto
Página 0001/0001

<input type="checkbox"/> Edson Porto Travain	<input type="checkbox"/> Cristina Machado da Silva
<input type="checkbox"/> Amândeo Sbrusi	<input type="checkbox"/> Bianca Ferreira Moraes
<input type="checkbox"/> Eduardo Pompeu de Souza	<input type="checkbox"/> Inês Ap. Ferraz da Silva Costa
<input type="checkbox"/> Vilma Ricardo da Silva Rocha	<input type="checkbox"/> Gláucia Bortoloto
<input type="checkbox"/> Marcia Mastelini Pereira Serra	<input type="checkbox"/> Juliana Anderson Parreira Melal

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ **07.168.382/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAÍ/PR, 03 de Fevereiro de 2023

(Assinatura manuscrita)
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

LEI 13.224 de 12/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS - PARANAÍ - PR
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUA 1792
03/FEV/2023
Página 0001/0001

<input type="checkbox"/> Edson Porto Travain	<input type="checkbox"/> Danielle Gonçalves
<input type="checkbox"/> Amândio Struss	<input type="checkbox"/> Cristiano T. T. T. T.
<input type="checkbox"/> Eduardo Pompeu	<input type="checkbox"/> Cristiano Machado da Silva
<input type="checkbox"/> Vilma Ricardo de Souza	<input type="checkbox"/> Ronaldo Ferreira Mendes
<input type="checkbox"/> Maria Ricardo de Silva Raci	<input type="checkbox"/> Rosana As. Rosado da Silva Costa
<input type="checkbox"/> Maria Mastelini Pereira Serra	<input type="checkbox"/> Cristiano Bortolotto
	<input type="checkbox"/> Juliano Antonio Pomella Me...

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tatyaka de Rezende
Empregado Juramentado



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.042.294/0001-57**, situada á Rod. José Benício de Souza km 001- cep: 87.710-540, atesta para os devidos fins que a empresa **Viveiro de Mudás Meurer Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **07.168.382/0001-06**, situada À AV. DEP. DE ALENCAR FURTADO, s/nº CEP 87701-970, **forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo** especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido. **VOLTADOS A AREA DE PAISAGISMO.**

Atestamos que tais fornecimentos de MUDAS ORNAMENTAIS, PALMEIRAS, ARVORES, CASCA, PEDRAS, VASOS como:

FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO 20 KG; VASOS CÔNICOS 65 CM; VASO MALTA CONE PRETO 55 CM; ZAMIOCULCA; PALMEIRA RÁFIA RAPHYS; ORQUÍDEAS COM 2 HASTES; MORÉIA BRANCA; SUBSTRATO DE 20 KG; LAVANDA; TERRA BOA 20 KG CASCA PINUS Nº2 8 KG; CRAVINA; CRISTA DE GALO; GAZÂNIA; ONZE HORAS; SALVIA; TAGETES CASSIA MANDUIRANA; HIBISCO; MANACÁ DA SERRA; QUARESMEIRA; ROSEDÁ; BUXIMO; GRAMA ESMERALDA; GRAMA MATO GROSSO; SUBSTRATO FLORESTAL; CASCA DE PINUS, SACO DE 25 KG; PALMEIRA IMPERIAL; PALMEIRA FÊNIX; CANELINHA; SIBIPIRUNA; OITI; SANSÃO DO CAMPO; IPÊ BRANCO; IPÊ ROSA; IPÊ AMARELO; CEREJEIRA JAPÃO; SAMAMBAIA ÁRVORE; ALAMO NEGRO; EUCALIPTO

Para o desenvolvimento na área de paisagismo foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

INCORPORE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS
LTDA:22042294000157
00157

Assinado de forma
digital por INCORPORE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS
LTDA:22042294000157
Dados: 2023.03.01
08:32:42 -03'00'

Paranavaí, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

INCORPORE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS

CNPJ: 22.042.294/0001-57

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrito no RENASEM nº PR-03611/2010, obteve sua renovação, conforme certificado em anexo. (evento 20862849)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRESSAN**, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal, em 31/03/2022, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20862895** e o código CRC **952BDA59**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.016411/2017-56

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Inscrição Estadual: 9032739765

Endereço: AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 - CAIXA POSTAL 46

Bairro: JARDIM SÃO JORGE

CEP: 87710970 PARANAÍ

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-03611/2010

RENASEM Válido até: 19/04/2027

Atividade(s)

Comerciante

Produtor de Mudas

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
06731	Cymbidium Sw.	CIMBÍDIO	Comerciante		Muda
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante		Muda
06463	Persea racemosa Mez	Abacateiro-do-brejo	Comerciante		Muda
06462	Persea pyrifolia (D. Don) Spreng.	Abacateiro-do-mato	Comerciante		Muda
00090	Ananas comosus (L.) Merr. = Ananas lucidus Mill. = Ananas nanus (L. B. Sm.) L. B. Sm.	Abacaxi	Comerciante		Muda
01558	Ananas lucidus (Mill.)	Abacaxi Ornamental	Comerciante		Muda
06750	Tradescantia spathacea Sw.	Abacaxi-roxo/Moisés-no-berço	Comerciante		Muda
35563	Clusia hilariana Schltdl.	Abaneiro	Comerciante		Muda
32049	Abelia xgrandiflora (Rovelli ex André) Rehder	Abélia-da-china	Comerciante		Muda
02820	Pouteria caimito (Ruiz et. pavon) Radlk	Abieiro	Comerciante		Muda
25319	Pouteria ramiflora	Abiurana guacá	Comerciante		Muda
06793	Pouteria guianensis Aubl.	Abiurana-abiu	Comerciante		Muda
06791	Pouteria gardneriana (A. DC.) Radlk.	Abiurana-aguaí	Comerciante		Muda
06805	Pouteria venosa (Mart.) Baehni	Abiurana-bapeba	Comerciante		Muda
06788	Pouteria beaurepairei (Glaziou & Raunkaier) Baehni	Abiurana-batatá	Comerciante		Muda



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 177

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER**, estabelecida na **AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR, TELE: (44)3424-9360**, inscrita no CNPJ sob **CNPJ 07.168.382/0001-06 – I.E. 90.327397-65**, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente que seguimos as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/2023 do MPPR:

- I) utilizamos produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II) adotamos medidas para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- III) realizamos a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

PARANAÍ, 15 DE MARÇO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS
MEURER
LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por
VIVEIRO DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.03.16 11:21:10 -03'00'

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)

RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranaí - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 178

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VIVEIRO DE MUDAS MEURER, estabelecida na **AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR, TELE: (44)3424-9360**, inscrita no CNPJ sob **CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65** declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

PARANAÍ, 15 DE MARÇO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS
MEURER
LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por
VIVEIRO DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.03.16 11:18:35
-03'00'

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)
RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranavai - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAVAI-PR
TELE: (44)3424-9360

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 139

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

VIVEIRO DE
MUDAS MEURER
LTDA:071683820
00106

Assinado de forma
digital por VIVEIRO DE
MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.03.16
11:18:12 -03'00'

PARANAVAI, 15 DE MARÇO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)
RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranavai - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 180

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

PARANAÍ, 15 DE MARÇO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS
MEURER
LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por
VIVEIRO DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.03.16 11:18:00
-03'00'

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)
RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de MudasmEURER LTDA ME
CNPJ 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranaí - PR
e-mail: atendimento@mudasmEURER.com



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 181

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (x)

PARANAÍ, 15 DE MARÇO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS
MEURER
LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por
VIVEIRO DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.03.16 11:18:23 -03'00'

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)
RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranaí - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 182

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

VIVEIRO DE MUDAS MEURER, estabelecida na **AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR, TELE: (44)3424-9360**, inscrita no CNPJ sob **CNPJ 07.168.382/0001-06 – I.E. 90.327397-65**, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

PARANAÍ, 15 DE MARÇO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS
MEURER
LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por
VIVEIRO DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.03.16 11:18:47 -03'00'

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)
RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA PR
CNPJ 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranaí - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 183



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.070.281/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1979
NOME EMPRESARIAL GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMEIRA NEGRELLO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 420
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGRELLO@GRAMEIRANEGRELLO.COM.BR
TELEFONE (42) 3636-1161		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 13:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 184

Informações do Pregão	
Processo:	16/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	16/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	gameira negrello ltda	CPF/CNPJ:	78.070.281/0001-46
Representante:	luiz antonio negrello	CPF:	027.322.959-14
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/03/2023 09:33:21	20230321093321927017239024618	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	1.000,0000	CX	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	g.a	caixa	26,0000	26.000,00
2	1	3.500,0000	M²	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	9,49	sao carlos	9,4900	33.215,00
3	1	2.000,0000	UN	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	ID	md	32,0000	64.000,00
							Valor Total Unitário:	67,4900
							Valor Total Global:	123.215,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
simplificada março 23.pdf	21/03/2023 09:33:11	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
PROPOSTA DE PREÇOS Cantagalo.pdf	21/03/2023 09:31:39	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
RENASEM val 2026.pdf	21/03/2023 09:03:01	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
declarações cantagalo.pdf	21/03/2023 09:00:32	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
ATESTADO capacidade tecnica NEGRELLO.pdf	21/03/2023 08:34:01	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
falencia fevereiro GN.pdf	21/03/2023 08:33:08	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
trabalhista val junho.pdf	21/03/2023 08:32:53	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
municipal val 01--06.pdf	21/03/2023 08:32:40	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
estadual val 01--07.pdf	21/03/2023 08:32:27	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
FGTS val 22--03.pdf	21/03/2023 08:32:11	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
federal val 14-6.pdf	21/03/2023 08:29:58	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
cartao cnpj fev 2023.pdf	21/03/2023 08:29:25	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação
contrato social 2022.pdf	21/03/2023 08:29:11	negrello@gameiranegrello.com.br	Anexo da Habilitação

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 185

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: Grameira Negrello Ltda
CNPJ: 78.070.281/0001-46
INSC. ESTADUAL: 42900305-90
ENDEREÇO: Rod. BR 277 km 420 sn
CIDADE: Cantagalo
ESTADO: Pr
TELEFONE: 42-3636-1161
E-MAIL: negrello@grameiranegrello.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicoob
Agência: 4390
Conta: 37.010-0

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Luiz A. Negrello, brasileiro, casado, RG 6.505.247-4 CPF 027.322.959-14
E-mail negrello@grameiranegrello.com.br
Telefone: 42-3636-1161 ou 9-9111-1967

Planilha da Proposta:

Item		Qde	Marca	R\$ unit.	R\$ Total
1	Flores sortidas caixa com 15	1000	G.A	26,00	26.000,00
2	Grama em leivas são carlos-entregue no local	3.500	negrello	9,49	33.215,00
3	Canelinha 1,40 a 1,70	2.000	ID	32,00	64.000,00

Valor total da proposta 126.845,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais.)

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Cantagalo, 21 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:0273229
5914

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:02732295914
Dados: 2023.03.21 09:31:11
+03'00'

Grameira Negrello Ltda
CNPJ 78.070.281/0001-46
Luiz Antonio Negrello



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 15:33:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**
CNPJ: **78.070.281/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor				
Tipo documento	CPF	▼	Número documento	02732295914
Nome				
Tipo de Sanção	Todos ▼			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Situação:	Todas ▼			
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

esquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 78070281000146

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

esquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2315312451		
NIRE (Sede) 41200145529	CNPJ 78.070.281/0001-46	Data de Ato Constitutivo 05/11/1979	Início de Atividade 05/11/1979		
Endereço Completo Rodovia BR-277, Nº S/N, KM 420;, PARQUE INDUSTRIAL - Cantagalo/PR - CEP 85160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS PRODUCAO DE MUDAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ ANTONIO NEGRELLO	027.322.959-14	R\$ 198.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO NEGRELLO	023.990.889-99	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ ANTONIO NEGRELLO	027.322.959-14	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/10/2022	20227264711	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 09:32:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THMWAKG2.



PRC2315312451

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ELEVIR ANTONIO NEGRELLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, natural de Curitiba-Pr, nascido na data de 23/12/1948, do comércio residente e domiciliado no Município de Cantagalo/PR, as margens da Rod Br. 277 Km 425, s/n, Cinderela, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 620.710-3 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 016.932.989-53.

FRANCISCO NEGRELLO, brasileiro, divorciado, natural de Guarapuava nascido na data de 01/10/1976, empresário, residente e domiciliado, no Município de Cantagalo/PR, à BR 277 km 420, s/n, Cinderela, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.438.766-9 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 023.990.889-99.

LUIZ ANTONIO NEGRELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava nascido na data de 26/01/1979, empresário, residente e domiciliado, no Município de Cantagalo/PR, à BR 277 km 420, s/n, Parque Industrial, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.505.247-4 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 027.322.959-14.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/nº, Km 420, Parque Industrial, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.070.281/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200145529 em 05/11/1979, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Retira-se da sociedade o Sr. **ELEVIR ANTONIO NEGRELLO**, possuidor de 7.500 (sete mil quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, das quais vende e transfere de forma onerosa pelo **valor contábil** a quantia de 5.650 (cinco mil seiscentas e cinquenta) quotas de capital para o sócio **LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, e a quantia de 1.850 (um mil oitocentas e cinquenta) quotas de capital para o sócio **FRANCISCO NEGRELLO**, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II: O sócio que se retira da por este instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA III: O **SOCIO LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, integraliza ao capital social o valor nominal de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) divididos em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente e nacional neste ato.

CLÁUSULA VI: Capital social e/ou Quadro Societário:

O capital social totalmente subscrito e integralizado é composto por **R\$ 200.000,00** (Duzentas mil reais) divididos em **200.000** (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, e subscrita assim:

FRANCISCO NEGRELLO	2.000	R\$ 2.000,00	1 %
LUIZ ANTONIO NEGRELLO	198.000	R\$ 198.000,00	99 %
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA V: A administração da Sociedade cabe ao Sócio **LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, devidamente qualificados no preâmbulo acima, com poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da Sociedade, representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo I: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que e nem estar condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VI: As alterações foram feitas de acordo com o novo Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social da Sociedade, atualizando e renumerando suas cláusulas na forma abaixo:

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

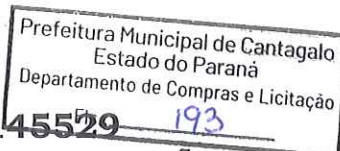
FRANCISCO NEGRELLO, brasileiro, divorciado, natural de Guarapuava nascido na data de 01/10/1976, empresário, residente e domiciliado, no Município de Cantagalo/PR, à BR 277 km 420, s/n, Cinderela, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.438.766-9 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 023.990.889-99.

LUIZ ANTONIO NEGRELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava nascido na data de 26/01/1979, empresário, residente e domiciliado, no Município de Cantagalo/PR, à BR 277 km 420, s/n, Parque Industrial, CEP 85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.505.247-4 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 027.322.959-14.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/nº, Km 420, Parque Industrial, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000, e inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **78.070.281/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41200145529** em 05/11/1979, resolvem assim consolidar o contrato social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/nº, Km 420, Parque Industrial, Cantagalo/PR, CEP: 85160-000.

CLÁUSULA II: Capital social e/ou Quadro Societário:

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

O capital social totalmente subscrito e integralizado é composto por **R\$ 200.000,00** (Duzentas mil reais) divididos em **200.000** (duzentas mil) **quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real), cada uma, e subscrita assim:

FRANCISCO NEGRELLO	2.000	R\$ 2.000,00	1 %
LUIZ ANTONIO NEGRELLO	198.000	R\$ 198.000,00	99 %
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

CLÁUSULA III: O objeto da empresa é: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Produção de mudas formas de propagação vegetal, certificadas, Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 05 de novembro de 1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA VII: A administração da sociedade cabe ao sócio **LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.1- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.2- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA VIII: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

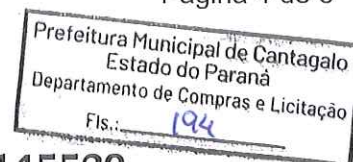
CLÁUSULA IX: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA X: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ/MF 78.070.281/0001-46 NIRE 41200145529

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA XIII: O administrador declara, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA XV: Declara sob as penas da Lei que a empresa esta enquadrada como regime de microempresa conforme Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA XVI: Fica eleito o foro de **Cantagalo/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

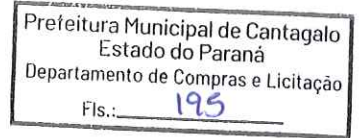
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo/PR, 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO NEGRELLO

LUIZ ANTONIO NEGRELLO

ELEVIR ANTONIO NEGRELLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAMEIRA NEGRELLO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01693298953	ELEVIR ANTONIO NEGRELLO
02399088999	FRANCISCO NEGRELLO
02732295914	LUIZ ANTONIO NEGRELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 15:26 SOB N° 20227264711.
PROTOCOLO: 227264711 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214143852. CNPJ DA SEDE: 78070281000146.
NIRE: 41200145529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**
CNPJ: **78.070.281/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

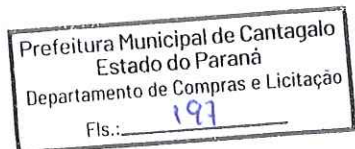
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:13 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **DF89.AACB.B689.8FC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade** ✓
do FGTS - CRF

Inscrição: 78.070.281/0001-46 ✓
Razão Social: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 427 SN / SANTO ANTONIO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022102120566419430

Informação obtida em 03/03/2023 13:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.070.281/0001-46

Certidão n°: 4511431/2023

Expedição: 31/01/2023, às 08:37:26

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.070.281/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029598858-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.070.281/0001-46**
Nome: **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 200

CERTIDÃO NEGATIVA
153/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/06/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QEMXC4XZ4REX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

ENDEREÇO: BR 277 KM 420, SN - KM 420 - SEDE CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
442	78.070.281/0001-46	42900305-90	44

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades paisagísticas, Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 03 de Março de 2023 13:32:11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA ✓
CNPJ: 78.070.281/0001-46
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CANTAGALO, 14 de Fevereiro de 2023 ✓

Liomar Cecchele
Liomar Cecchele
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://tbl.jy2doe.lbE>

Código Validador TJPR: CACD.2487.55DUJIEH.10





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DO PARANÁ



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, localizada na Br 277 km 420 na cidade de Cantagalo Pr, portador do **CNPJ 78.070.281/0001-46**, nos forneceu/fornece **GRAMA ESMERALDA**, dentro dos padrões exigidos e que sempre foi cumpridora dos prazos estabelecidos.

Estando satisfeitos com o trabalho por eles prestado.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo ótimo conceito aos itens supra mencionados.

Boa Ventura de São Roque/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Emerson José Barbosa
Secretário de Meio Ambiente
CPF: 924.372.229-87

EMERSON JOSÉ BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente
CPF: 924.372.229-87
Matrícula: 417677

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ 78.070.281/0001-46 IE 42900305-90
BR 277 KM 420 CEP 85160-000
CANTAGALO - PARANÁ
Fone 42-3636-1161

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaramos que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade em atendimento a Recomendação Administrativa nº 04/ 2023 do MPPR,

- I) que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II) que adote medidas para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- III) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Cantagalo, 21 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:0273229
5914

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:02732295914
Dados: 2023.03.22 15:36:34 -03'00'

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ 78.070.281/0001-46
LUIZ ANTONIO NEGRELLO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAMEM

Processo Nº: 21034.014821/2018-43

Nome: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ/CPF: 78.070.281/0001-46

Inscrição Estadual: 4290030590

Endereço: Grameira Negrello s/ nº - Rod. BR 277, km 420

Bairro: Parque Industrial

CEP: 85160000 **CANTAGALO**

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENAMEM Nº PR-16371/2018 ✓

RENAMEM Válido até: 03/10/2026 ✓

Atividade(s)

Comerciante

Produtor de Mudanças

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00740	Dypsis lutescens (H.Wendl.) Beentje e J.Dransf.	Areca-Bambu, Palmeira -areca	Comerciante		Muda
35774	Polyalthia longifolia var. pendula	Arvore mastro	Comerciante		Muda
01026	Begonia semperflorens (Link & Otto)	Begonia azedinha	Comerciante		Muda
06254	Machaerium floridum (Mart. ex Benth.) Ducke	Bico-de-pato-florido	Comerciante		Muda
34620	Euphorbia leucocephala L.	Cabeleira-de-velho, Neve-da-montanha, Flor -de-criança, Cabeça-branca, Leiteiro	Comerciante		Muda
00317	Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Calancoê/ Flor-da-Fortuna	Comerciante		Muda
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante		Muda
28033	Tripsacum laxum Nash	Capim-guatemala/Grama-guatemala	Comerciante		Muda
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Comerciante		Muda
06032	Exellodendron cordatum (Hooker f.) Prance	Cariperana	Comerciante		Muda
01085	Cycas circinalis L.	Cica, Palmeira-samambaia	Comerciante		Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante		Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

15047	Cycas resoluta cv HJEIPPER-14	Cica/sagu/palmeira sagu	Comerciante	Muda
00573	Senecio cruentus (Masson ex L'Hér.) DC. = Pericallis cruenta (Masson ex L'Hér.) Bolle	Cinerária-dos-floristas/Senécio	Comerciante	Muda
05810	Clusia grandiflora Splitg.	Clúsia-grandiflora	Comerciante	Muda
05813	Clusia parviflora Humb. & Bonpl. ex Willd.	Clúsia-parviflora	Comerciante	Muda
00626	Cosmos bipinnatus Cav.	Cosmos-de-jardim/Picão-rosa	Comerciante	Muda
00041	Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor	Comerciante	Muda
00506	Brassica oleracea L. var. botrytis L.	Couve-flor	Comerciante	Muda
00298	Tagetes patula L.	Cravo-da-Índia/Tagetes/cravo de defunto	Comerciante	Muda
30275	Crotalaria breviflora DC.	Crotalária breviflora	Comerciante	Muda
00843	Cuphea ignea A.DC.	Cuphea - Flor-de- Santo - Antonio	Comerciante	Muda
34586	Cestrum nocturnum L.	Dama-da-noite, Flor-da-noite, Jasmim-da-noite	Comerciante	Muda
00488	Didiscus caeruleus DC.	Didisco, Flor-laço-azul	Comerciante	Muda
00377	Scabiosa atropurpurea L.	Escabiosa/Flor-de-viúva	Comerciante	Muda
00530	Melampodium divaricatum DC. = Melampodium paludosum H.B.K.	Estrelinha/Flor-de-ouro	Comerciante	Muda
21886	Eucalyptus pyrocarpa L.A.S Johnson e Blaxellcv AES 08	Eucalipto flor vermelha	Comerciante	Muda
06013	Eugenia pluriflora DC.	Eugenia-pluriflora	Comerciante	Muda
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante	Muda
05455	Passiflora incarnata L.	Flor da paixão	Comerciante	Muda
01120	Zygocactus truncatus S. = Schlumbergera truncata (Haw.) Moran	Flor de maio	Comerciante	Muda
00865	Scaevola aemula R.Br.	Flor-canhota, Scaveola	Comerciante	Muda
36913	Hoya affinis Hemsl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
34639	Hoya carnosa (L. f.) R. Br.	Flor-de-cera, Cerinha	Comerciante	Muda
00579	Chamelaucium uncinatum Schauer	Flor-de-cera, Wax-flower	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00450	Erigeron karvinskianus DC.	Flor-de-ganso	Comerciante	Muda
00630	Rhipsalidopsis gaertneri (k. Schum.) Lindinger	Flor-de-outubro	Comerciante	Muda
00172	Helichrysum bracteatum (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Comerciante	Muda
00595	Cuphea ignea A.DC.	Flor-de-Santo Antônio	Comerciante	Muda
00197	Clarkia amoena (Lehm.) A. Nelson et J.F. Macbr. = Godetia amoema (Lehm.) G.Don. = Godetia grandiflor	Flor-de-setim/Godétia	Comerciante	Muda
00523	Nicotiana alata Link et Otto	Flor-de-tabaco/Fumo-de-jardim	Comerciante	Muda
00469	Salpiglossis sinuata Ruiz e Pav.	Flor-de-trombeta	Comerciante	Muda
01049	Turnera ulmifolia L.	Flor-do-guarujá	Comerciante	Muda
34576	Iris domestica (L.) Goldblatt e Mabb.	Flor-leopardo	Comerciante	Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma	Comerciante	Muda
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Gramma	Comerciante	Muda
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Gramma	Comerciante	Muda
00320	Dactylis glomerata L.	Gramma / Dátilo	Comerciante	Muda
34070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Gramma roxa	Comerciante	Muda
34567	Arachis repens Handro	Gramma-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoinzinho	Comerciante	Muda
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Gramma-azul	Comerciante	Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauriae (Parodi) Parodi	Gramma-batatais/Pensacola	Comerciante	Muda
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Gramma-coreana	Comerciante	Muda
34707	Pogonatherum paniceum (Lam.) Hack.	Gramma-de-gato, Bambu-alemão, Mini-bambu	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Gramma-esmeralda/Gramma-japonesa	Comerciante	Muda
00259	Axonopus affinis	Gramma-jesuíta	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 207

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.			
00456	Poa trivialis L.	Gramma/Poa-comum	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Gramma-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
06080	Guapira graciliflora (Schmidt) Lundell	Guapira-graciliflora	Comerciante	Muda
05986	Esenbeckia grandiflora Mart.	Guaxupita-da-flor- grande	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanadae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
35171	Psychotria ipecacuanha (Brot.) Stokes	Ipecacuanha, Cagosanga, Poaia, Raiz -do-Brasil, Ipeca	Comerciante	Muda
05887	Cyristax antisiphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	Muda
06557	Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.	Ipê-caxeta	Comerciante	Muda
06554	Tabebuia alba (Cham.) Sandwith	Ipê-da-serra	Comerciante	Muda
05472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Muda
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Muda
06375	Tabebuia heptaphylla (Vell.) Toledo	Ipê-roxo-de-sete-folhas	Comerciante	Muda
34641	Iris xgermanica L.	Íris, Flor-de-lis	Comerciante	Muda
34643	Iris pseudacorus L.	Íris-amarelo, Flor-de-lis- amarela, Bandeira- branca	Comerciante	Muda
06472	Pilocarpus pauciflorus A. St.-Hil.	Jaborandi-de-poucas- flores	Comerciante	Muda
06365	Myrciaria floribunda (H. West ex Willd.) O. Berg	Jaboticaba-floribunda	Comerciante	Muda
34696	Osmanthus fragrans Lour.	Jasmim-do-imperador, Flor-do-imperador	Comerciante	Muda
01892	Hemerocallis flava var. minor (Mill) M. Hotta	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	Muda
34679	Liriope muscari (Decne.) L. H. Bailey	Liríopes-verde, Liríopes, Barba-de-serpente, Ofiopogo-azul	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuípeuna	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 208

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00992	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Comerciante	Muda
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Comerciante	Muda
01389	Passiflora alata (Dryand.) Ait.	Maracujá-doce, Flor-da-paixão	Comerciante	Muda
34686	Montanoa bipinnatifida (Kunth) K. Koch	Margarida-de-árvore, Margarida-de-maio, Flor-de-maio	Comerciante	Muda
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Muda
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Comerciante	Muda
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Comerciante	Muda
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
06064	Geonoma pauciflora Mart.	Palmeira-aricanguinha	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Muda
02421	Jubaea chilensis (Molina) Baill.	Palmeira-chilena	Comerciante	Muda
34568	Archontophoenix cunninghamiana (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-ciaforte, Seafortia	Comerciante	Muda
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebr. e H.Wendl.	Palmeira-de-bismarck	Comerciante	Muda
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	Muda
00741	Dypsis leptocheilos (Hodel) Beentje e J.Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Comerciante	Muda
00737	Hyophorbe verschaffeltii H.Wendl.	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
06063	Geonoma gamiova Barb. Rodr.	Palmeira-gamiova	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Pará
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 209

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00739	Hyophorbe lagenicaulis (L.H.Bailey) H.E.Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
06248	Lytocaryum hoehnei (Burret) Toledo	Palmeira-içá	Comerciante	Muda
06062	Geonoma brevispatha Barb. Rodr.	Palmeira-ouricana	Comerciante	Muda
02753	Dictyosperma album (Bory) Scheff.	Palmeira-princesa	Comerciante	Muda
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Comerciante	Muda
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) Henry	Palmeira-ráfia	Comerciante	Muda
01619	Rhapis humilis Blume	Palmeira-ráfia, Rapis	Comerciante	Muda
00746	Ravenea rivularis Jum. e H.Perrier	Palmeira-ravenea	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (Jum.) Beentje e J.Dransf.	Palmeira-triângulo	Comerciante	Muda
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Muda
00987	Echeveria pulidonis E. Walther	Rosa de pedra	Comerciante	Muda
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dundee	Serafólia, palmeira rainha	Comerciante	Muda
06940	Sesbania grandiflora (L.) Pers.	Sesbania-grandiflora	Comerciante	Muda
00392	Tagete hibrido	Tagete	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Comerciante	Muda
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Produtor de Mudanças	Viveiro
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Grama	Produtor de Mudanças	Viveiro
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama	Produtor de Mudanças	Viveiro
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauriae (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Produtor de Mudanças	Viveiro
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Grama-coreana	Produtor de Mudanças	Viveiro
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama-jesuíta	Produtor de Mudanças	Viveiro
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter)	Grama-Santo Agostinho	Produtor de Mudanças	Viveiro



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Kuntze

Responsável Técnico

Natanna Paula Muzzolon

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: PR-16897/2020

CREA Nº:145918/D

Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ 78.070.281/0001-46 IE 42900305-90

BR 277 KM 420 CEP 85160-000

CANTAGALO - PARANÁ

Fone 42-3636-1161

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ/MF nº. 78.070.281/0001-46, situada as margens da rodovia Br 277 sn na cidade de Cantagalo PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 21 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:02732
295914

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:02732295914
Dados: 2023.03.21 08:59:48
-03'00'

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ 78.070.281/0001-46
LUIZ ANTONIO NEGRELLO

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ 78.070.281/0001-46 IE 42900305-90

BR 277 KM 420 CEP 85160-000

CANTAGALO - PARANÁ

Fone 42-3636-1161

ANEXO IV

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 21 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:027 NEGRELLO:02732295914
32295914 Dados: 2023.03.21
08:59:14 -03'00'

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ 78.070.281/0001-46
LUIZ ANTONIO NEGRELLO

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ 78.070.281/0001-46 IE 42900305-90

BR 277 KM 420 CEP 85160-000

CANTAGALO - PARANÁ

Fone 42-3636-1161

ANEXO III

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das gramas e locais que serão plantadas e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 21 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO

NEGRELLO:0273

2295914

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:02732295914
Dados: 2023.03.21 08:58:58
-03'00'

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ 78.070.281/0001-46

LUIZ ANTONIO NEGRELLO

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ 78.070.281/0001-46 IE 42900305-90

BR 277 KM 420 CEP 85160-000

CANTAGALO - PARANÁ

Fone 42-3636-1161

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não (X)

Cantagalo, 21 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:02732
295914

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO NEGRELLO:02732295914
Dados: 2023.03.21 08:59:32 -03'00'

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ 78.070.281/0001-46
LUIZ ANTONIO NEGRELLO

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ 78.070.281/0001-46 IE 42900305-90

BR 277 KM 420 CEP 85160-000

CANTAGALO - PARANÁ

Fone 42-3636-1161

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ/MF nº. 78.070.281/0001-46, situada as margens da rodovia Br 277 s/n na cidade de Cantagalo PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Cantagalo, 21 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:02732
295914

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO NEGRELLO:02732295914
Dados: 2023.03.21 09:00:03 -03'00'

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ 78.070.281/0001-46
LUIZ ANTONIO NEGRELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°16/2023
TIPO: MP
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE

TOTAL DO PROCESSO: 89.685,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Gabriela Abt Tratz-EPP** CNPJ/CPF: 11828351000101 ME: **Sim**

1
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 26,0000 Valor final: 19,9900 Valor total: 19.990,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: Propria Modelo: Flores sortidas

FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES

Quantidade: 1.000

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **grameira negrello ltda** CNPJ/CPF: 78070281000146 ME: **Sim**

2
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 9,4900 Valor final: 8,4900 Valor total: 29.715,00

Item: 1 Unidade: M² Marca: 9,49 Modelo: sao carlos

GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL

Quantidade: 3.500

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **VIVERO DE MUDAS MEURER** CNPJ/CPF: 07168382000106 ME: **Sim**

3
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 32,0000 Valor final: 19,9900 Valor total: 39.980,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: jm Modelo: arvore

CANELINHA 1,40 A 1,70 MT

Quantidade: 2.000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 16/2023 Nº Processo: 16/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:48 do dia 22 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 16/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 19,9900

Licitante Vencedor: **Gabriela Abt Tratz-EPP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	16/03/2023 11:25:19	Licitante 01	26,0000	C
2	17/03/2023 11:16:38	Licitante 02	26,0000	C
3	21/03/2023 09:33:21	Licitante 03	26,0000	C
4	22/03/2023 09:37:02	Licitante 04	26,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/03/2023 14:02:08	Licitante 01	25,9900
2	22/03/2023 14:02:23	Licitante 02	25,9800
3	22/03/2023 14:02:31	Licitante 01	25,9500
4	22/03/2023 14:03:59	Licitante 04	25,9400
5	22/03/2023 14:04:14	Licitante 01	25,9300
6	22/03/2023 14:04:49	Licitante 04	25,9200
7	22/03/2023 14:04:54	Licitante 01	25,9100
8	22/03/2023 14:05:15	Licitante 04	25,9000
9	22/03/2023 14:05:20	Licitante 01	25,8900
10	22/03/2023 14:05:34	Licitante 04	25,8800
11	22/03/2023 14:05:59	Licitante 01	25,8000
12	22/03/2023 14:06:11	Licitante 04	25,7900
13	22/03/2023 14:06:24	Licitante 01	25,7500
14	22/03/2023 14:06:49	Licitante 04	25,7400
15	22/03/2023 14:06:57	Licitante 01	25,7300
16	22/03/2023 14:08:22	Licitante 04	25,7200
17	22/03/2023 14:08:33	Licitante 01	25,7000
18	22/03/2023 14:11:05	Licitante 04	25,6900
19	22/03/2023 14:11:18	Licitante 01	25,6500
20	22/03/2023 14:11:31	Licitante 04	25,6800
21	22/03/2023 14:12:05	Licitante 04	25,6400
22	22/03/2023 14:12:24	Licitante 04	25,6200

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
23	22/03/2023 14:12:26	Licitante 01	25,6000
24	22/03/2023 14:12:57	Licitante 04	25,5900
25	22/03/2023 14:13:06	Licitante 01	25,5800
26	22/03/2023 14:13:13	Licitante 04	25,5700
27	22/03/2023 14:13:18	Licitante 01	25,5500
28	22/03/2023 14:13:52	Licitante 04	25,5400
29	22/03/2023 14:14:00	Licitante 01	25,5000
30	22/03/2023 14:15:08	Licitante 04	25,4900
31	22/03/2023 14:15:23	Licitante 01	25,4800
32	22/03/2023 14:15:53	Licitante 04	25,1000
33	22/03/2023 14:15:58	Licitante 01	25,0900
34	22/03/2023 14:16:54	Licitante 02	25,0000
35	22/03/2023 14:17:09	Licitante 04	24,9900
36	22/03/2023 14:17:15	Licitante 01	24,9800
37	22/03/2023 14:17:35	Licitante 04	24,9700
38	22/03/2023 14:17:39	Licitante 01	24,9500
39	22/03/2023 14:18:49	Licitante 04	24,9400
40	22/03/2023 14:19:20	Licitante 01	24,9300
41	22/03/2023 14:20:35	Licitante 04	24,9200
42	22/03/2023 14:22:11	Licitante 02	22,0000
43	22/03/2023 14:30:15	Licitante 04	20,9000
44	22/03/2023 14:30:15	Licitante 02	19,9900

Às 14:34 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Gabriela Abt Tratz-EPP.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/03/2023 14:00:48	22/03/2023 14:01:58	1ª
LANCES	22/03/2023 14:01:58	22/03/2023 14:30:15	1ª
HABILITAÇÃO	22/03/2023 14:34:33	22/03/2023 15:20:37	1ª
RECURSO	22/03/2023 15:20:37	22/03/2023 15:32:22	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/03/2023 15:31:27	22/03/2023 15:31:37	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Às 14:00:48 do dia 22 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 16/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 26,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 26,0000.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 26,0000.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 26,0000.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:01:58	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	22/03/2023 14:02:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,99.
Licitante 02	22/03/2023 14:02:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 25,98.
Licitante 01	22/03/2023 14:02:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,95.
Licitante 04	22/03/2023 14:03:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,94.
Licitante 01	22/03/2023 14:04:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,93.
Licitante 04	22/03/2023 14:04:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,92.
Licitante 01	22/03/2023 14:04:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,91.
Licitante 04	22/03/2023 14:05:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,90.
Licitante 01	22/03/2023 14:05:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,89.
Licitante 04	22/03/2023 14:05:34	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,88.
Licitante 01	22/03/2023 14:05:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,80.
Licitante 04	22/03/2023 14:06:11	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,79.
Licitante 01	22/03/2023 14:06:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,75.
Licitante 04	22/03/2023 14:06:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,74.
Licitante 01	22/03/2023 14:06:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,73.
Licitante 04	22/03/2023 14:08:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,72.
Licitante 01	22/03/2023 14:08:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,70.
Licitante 04	22/03/2023 14:11:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,69.
Licitante 01	22/03/2023 14:11:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,65.
Licitante 04	22/03/2023 14:11:31	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,68.
Licitante 04	22/03/2023 14:12:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,64.
Licitante 04	22/03/2023 14:12:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,62.
Licitante 01	22/03/2023 14:12:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,60.
Licitante 04	22/03/2023 14:12:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,59.
Licitante 01	22/03/2023 14:13:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,58.
Licitante 04	22/03/2023 14:13:13	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,57.
Licitante 01	22/03/2023 14:13:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,55.
Licitante 04	22/03/2023 14:13:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,54.
Licitante 01	22/03/2023 14:14:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,50.
Licitante 04	22/03/2023 14:15:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,49.
Licitante 01	22/03/2023 14:15:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,48.
Licitante 04	22/03/2023 14:15:53	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 25,10.
Licitante 01	22/03/2023 14:15:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 25,09.
Licitante 02	22/03/2023 14:16:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 25,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/03/2023 14:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 04	22/03/2023 14:17:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 24,99.
Licitante 01	22/03/2023 14:17:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 24,98.
Licitante 04	22/03/2023 14:17:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 24,97.
Licitante 01	22/03/2023 14:17:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 24,95.
Licitante 04	22/03/2023 14:18:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 24,94.
Licitante 01	22/03/2023 14:19:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 24,93.
Licitante 04	22/03/2023 14:20:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 24,92.
Licitante 02	22/03/2023 14:22:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 22,00.
Sistema	22/03/2023 14:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	22/03/2023 14:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	22/03/2023 14:30:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 20,90 na etapa fechada.
Sistema	22/03/2023 14:30:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 19,99 na etapa fechada.
Sistema	22/03/2023 14:30:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:32:28	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:32:28	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	22/03/2023 14:33:41	Sem mais proposta
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:33	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:33	Às 14:34 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Gabriela Abt Tratz-EPP.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:38	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:38	Às 14:34 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Gabriela Abt Tratz-EPP.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:35:30	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 40minutos
PREGOEIRO	22/03/2023 15:07:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa grameira negrello ltda.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:19:06	Habilitado o licitante VIVERO DE MUDAS MEURER pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:05	Habilitado o licitante Gabriela Abt Tratz-EPP pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:37	Declaro habilitado o licitante Gabriela Abt Tratz-EPP.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:37	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:50	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	22/03/2023 15:30:50	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/03/2023 15:30:50	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:31:27	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:31:37	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Gabriela Abt Tratz-EPP com o valor de R\$ 19,9900.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:32:22	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:38:03	Habilitado o licitante grameira negrello ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
grameira negrello ltda	78070281000146

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VIVERO DE MUDAS MEURER	07168382000106
Gabriela Abt Tratz-EPP	11828351000101

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Gabriela Abt Tratz-EPP, CNPJ: 11828351000101

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Gabriela Abt Tratz-EPP	11828351000101	22/03/2023 15:31:37	19,9900

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 16/2023 Nº Processo: 16/2023

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:48 do dia 22 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 16/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 8,4900

 Licitante Vencedor: **grameira negrello ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/03/2023 11:16:38	Licitante 01	9,5000	C
2	21/03/2023 09:33:21	Licitante 02	9,4900	C
3	21/03/2023 15:46:15	Licitante 03	9,5000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/03/2023 14:14:25	Licitante 03	9,3000
2	22/03/2023 14:19:34	Licitante 03	9,1500
3	22/03/2023 14:30:15	Licitante 02	8,4900

Às 14:34 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa grameira negrello ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/03/2023 14:00:48	22/03/2023 14:01:58	1ª
LANCES	22/03/2023 14:01:58	22/03/2023 14:30:15	1ª
HABILITAÇÃO	22/03/2023 14:34:33	22/03/2023 15:38:12	1ª
RECURSO	22/03/2023 15:38:12	22/03/2023 15:53:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/03/2023 15:53:06	22/03/2023 15:53:11	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Às 14:00:48 do dia 22 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 16/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 9,5000.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 9,4900.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 9,5000.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:01:58	Aberto as propostas do lote 2.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	22/03/2023 14:14:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 9,30.
Sistema	22/03/2023 14:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 03	22/03/2023 14:19:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 9,15.
Sistema	22/03/2023 14:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	22/03/2023 14:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	22/03/2023 14:30:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 8,49 na etapa fechada.
Sistema	22/03/2023 14:30:15	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:32:32	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:32:32	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	22/03/2023 14:33:15	sem mais proposta
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:33	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:33	Às 14:34 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa grameira negrello ltda.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:38	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:38	Às 14:34 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa grameira negrello ltda.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:07:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa grameira negrello ltda.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:08:42	grameira negrello ltda. enviar declaração de ciencia item 2 da qualificação tecnica
PREGOEIRO	22/03/2023 15:08:55	ausente de seus documentos!
PREGOEIRO	22/03/2023 15:09:40	prazo de 30 minutos
PREGOEIRO	22/03/2023 15:09:49	sob pena de inabilitação
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:05	Habilitado o licitante Gabriela Abt Tratz-EPP pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
LICITANTE 02	22/03/2023 15:37:04	Empresa grameira negrello ltda anexou o documento declaraaodeciencia.pdf solicitado.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:38:03	Habilitado o licitante grameira negrello ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:38:12	Declaro classificado o licitante grameira negrello ltda.
SISTEMA	22/03/2023 15:38:12	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:38:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	22/03/2023 15:48:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/03/2023 15:48:21	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:53:06	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:53:11	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante grameira negrello ltda com o valor de R\$ 8,4900.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:53:19	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
grameira negrello ltda	78070281000146
Gabriela Abt Tratz-EPP	11828351000101

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa grameira negrello ltda, CNPJ: 78070281000146

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
grameira negrello ltda	78070281000146	22/03/2023 15:53:11	8,4900

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 16/2023 Nº Processo: 16/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:48 do dia 22 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 16/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3 Valor Arrematado: 19,9900

Licitante Vencedor: VIVERO DE MUDAS MEURER

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	16/03/2023 11:25:19	Licitante 01	32,0000	C
2	17/03/2023 11:16:38	Licitante 02	32,0000	C
3	21/03/2023 09:33:21	Licitante 03	32,0000	C
4	22/03/2023 09:37:02	Licitante 04	32,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/03/2023 14:02:15	Licitante 01	31,9900
2	22/03/2023 14:02:40	Licitante 01	31,9500
3	22/03/2023 14:04:06	Licitante 04	31,9400
4	22/03/2023 14:04:10	Licitante 01	31,9000
5	22/03/2023 14:04:55	Licitante 04	31,8900
6	22/03/2023 14:04:59	Licitante 01	31,8500
7	22/03/2023 14:05:16	Licitante 04	31,8800
8	22/03/2023 14:05:33	Licitante 04	31,8400
9	22/03/2023 14:06:12	Licitante 04	31,8300
10	22/03/2023 14:06:15	Licitante 01	31,8000
11	22/03/2023 14:06:28	Licitante 01	31,7500
12	22/03/2023 14:06:48	Licitante 04	31,7400
13	22/03/2023 14:06:52	Licitante 01	31,7000
14	22/03/2023 14:07:56	Licitante 01	31,6500
15	22/03/2023 14:08:26	Licitante 04	31,6400
16	22/03/2023 14:08:29	Licitante 01	31,6000
17	22/03/2023 14:09:27	Licitante 01	31,5500
18	22/03/2023 14:10:55	Licitante 01	31,5000
19	22/03/2023 14:11:05	Licitante 04	31,4900
20	22/03/2023 14:11:14	Licitante 01	31,4000
21	22/03/2023 14:11:32	Licitante 04	31,3900
22	22/03/2023 14:11:36	Licitante 01	31,3000

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
23	22/03/2023 14:12:06	Licitante 04	31,2900
24	22/03/2023 14:12:15	Licitante 01	31,2500
25	22/03/2023 14:12:25	Licitante 04	31,2400
26	22/03/2023 14:12:30	Licitante 01	31,2000
27	22/03/2023 14:12:57	Licitante 04	31,1900
28	22/03/2023 14:13:01	Licitante 01	31,1000
29	22/03/2023 14:13:13	Licitante 04	31,0900
30	22/03/2023 14:13:14	Licitante 01	31,0000
31	22/03/2023 14:13:53	Licitante 04	30,9900
32	22/03/2023 14:13:54	Licitante 01	30,9000
33	22/03/2023 14:15:07	Licitante 01	30,8000
34	22/03/2023 14:15:09	Licitante 04	30,8900
35	22/03/2023 14:15:54	Licitante 04	30,7000
36	22/03/2023 14:15:55	Licitante 01	30,5000
37	22/03/2023 14:16:40	Licitante 01	30,0000
38	22/03/2023 14:17:09	Licitante 01	29,9000
39	22/03/2023 14:17:27	Licitante 04	29,8900
40	22/03/2023 14:17:30	Licitante 01	29,8000
41	22/03/2023 14:17:41	Licitante 04	29,7900
42	22/03/2023 14:17:46	Licitante 01	29,5000
43	22/03/2023 14:23:15	Licitante 01	20,0000
44	22/03/2023 14:23:15	Licitante 04	23,6000
45	22/03/2023 14:30:04	Licitante 01	19,9900

Às 14:34 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VIVERO DE MUDAS MEURER.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/03/2023 14:00:48	22/03/2023 14:01:58	1ª
LANCES	22/03/2023 14:01:58	22/03/2023 14:23:15	1ª
HABILITAÇÃO	22/03/2023 14:34:38	22/03/2023 15:20:37	1ª
RECURSO	22/03/2023 15:20:37	22/03/2023 15:32:22	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/03/2023 15:31:27	22/03/2023 15:31:37	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Às 14:00:48 do dia 22 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 16/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	22/03/2023 14:00:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 32,0000.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 32,0000.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 32,0000.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 32,0000.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:01:58	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	22/03/2023 14:01:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	22/03/2023 14:02:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,99.
Licitante 01	22/03/2023 14:02:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,95.
Licitante 04	22/03/2023 14:04:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,94.
Licitante 01	22/03/2023 14:04:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,90.
Licitante 04	22/03/2023 14:04:55	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,89.
Licitante 01	22/03/2023 14:04:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,85.
Licitante 04	22/03/2023 14:05:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,88.
Licitante 04	22/03/2023 14:05:33	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,84.
Licitante 04	22/03/2023 14:06:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,83.
Licitante 01	22/03/2023 14:06:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,80.
Licitante 01	22/03/2023 14:06:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,75.
Licitante 04	22/03/2023 14:06:48	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,74.
Licitante 01	22/03/2023 14:06:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,70.
Licitante 01	22/03/2023 14:07:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,65.
Licitante 04	22/03/2023 14:08:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,64.
Licitante 01	22/03/2023 14:08:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,60.
Licitante 01	22/03/2023 14:09:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,55.
Licitante 01	22/03/2023 14:10:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,50.
Licitante 04	22/03/2023 14:11:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,49.
Licitante 01	22/03/2023 14:11:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,40.
Licitante 04	22/03/2023 14:11:32	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,39.
Licitante 01	22/03/2023 14:11:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,30.
Licitante 04	22/03/2023 14:12:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,29.
Licitante 01	22/03/2023 14:12:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,25.
Licitante 04	22/03/2023 14:12:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,24.
Licitante 01	22/03/2023 14:12:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,20.
Licitante 04	22/03/2023 14:12:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,19.
Licitante 01	22/03/2023 14:13:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,10.
Licitante 04	22/03/2023 14:13:13	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 31,09.
Licitante 01	22/03/2023 14:13:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 31,00.
Licitante 04	22/03/2023 14:13:53	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 30,99.
Licitante 01	22/03/2023 14:13:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 30,90.
Licitante 01	22/03/2023 14:15:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 30,80.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 04	22/03/2023 14:15:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 30,89.
Licitante 04	22/03/2023 14:15:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 30,70.
Licitante 01	22/03/2023 14:15:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 30,50.
Licitante 01	22/03/2023 14:16:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 30,00.
Sistema	22/03/2023 14:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Licitante 01	22/03/2023 14:17:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 29,90.
Licitante 04	22/03/2023 14:17:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 29,89.
Licitante 01	22/03/2023 14:17:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 29,80.
Licitante 04	22/03/2023 14:17:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 29,79.
Licitante 01	22/03/2023 14:17:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 29,50.
Sistema	22/03/2023 14:18:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
Sistema	22/03/2023 14:23:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	22/03/2023 14:23:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 20,00 na etapa fechada.
Sistema	22/03/2023 14:23:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 23,60 na etapa fechada.
Sistema	22/03/2023 14:23:15	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:24:09	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:24:09	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	22/03/2023 14:27:11	boa tarde senhor (a) pregoeiro esse preço é o que podemos chegar, e conseguimos dar mais de 30 % de desconto.
LICITANTE 01	22/03/2023 14:30:04	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 19,9900.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:38	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:38	Às 14:34 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VIVERO DE MUDAS MEURER.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:34:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:07:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa grameira negrello ltda.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:19:06	Habilitado o licitante VIVERO DE MUDAS MEURER pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:05	Habilitado o licitante Gabriela Abt Tratz-EPP pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:37	Declaro habilitado o licitante VIVERO DE MUDAS MEURER.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:37	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:20:50	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	22/03/2023 15:30:50	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/03/2023 15:30:50	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:31:27	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:31:37	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante VIVERO DE MUDAS MEURER com o valor de R\$ 19,9900.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:32:22	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	22/03/2023 15:38:03	Habilitado o licitante grameira negrello ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
grameira negrello ltda	78070281000146
VIVERO DE MUDAS MEURER	07168382000106

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 16/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Gabriela Abt Tratz-EPP	11828351000101

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VIVERO DE MUDAS MEURER, CNPJ: 07168382000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VIVERO DE MUDAS MEURER	07168382000106	22/03/2023 15:31:37	19,9900

Às 15:32 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 22 de março de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Sr. Procurador:


Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 16/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame quatro proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as mesmas, **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 16/2023.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADAS ÀS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 230).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 61/65.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 09/03/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 22/03/2023 (fl. 111), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Adjudicação de fl. 216, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 16/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 233

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **GABRIELA ABT TRATZ-EPP** inscrita no **CNPJ 11.828.351/0001-01** com sede na Av. Padre Wendelin Gruber, Guarapuava-PR, CEP 85138-600, no valor de R\$ 19.990,00 (ODezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais).
- **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA** inscrita no **CNPJ 78.070.281/0001-46** com sede na BR 277 km 420 Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 29.715,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais).
- **VIVERO DE MUDAS MEURER** inscrita no **CNPJ 07.168.382/0001-06** com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado Paranavaí-PR, CEP 87710-000, no valor de R\$ 39.980,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cantagalo, 27 de março de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 047/2023 – TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 234

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

BATEL OBRAS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ 03.114.885/0001-48, localizada a Rua Coronel Luís Lustosa Guarapuava-PR, CEP 85015-344 no valor 60.410,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

Cantagalo, 24 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 02.765.312/0001-11, localizada a Rua Alferes Marcellio Machado Curitiba-PR CEP 82600-140 no valor 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Cantagalo, 27 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **GABRIELA ABT TRATZ-EPP** inscrita no CNPJ 11.828.351/0001-01 com sede na Av. Padre Wendelin Gruber, Guarapuava-PR. CEP 85138-600, no valor de R\$ 19.990,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais).
- **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA** inscrita no CNPJ 78.070.281/0001-46 com sede na BR 277 km 420 Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 29.715,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais).
- **VIVERO DE MUDAS MEURER** inscrita no CNPJ 07.168.382/0001-06 com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado Paranavaí-PR, CEP 87710-000, no valor de R\$ 39.980,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cantagalo, 27 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 09/2023

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregociro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 09/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, restou DESERTO em seus ITENS 2, 3 e 4 tendo em vista que não acudiu proponentes interessadas.

Cantagalo-PR, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 235

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 52/2023

DETENTORA DA ATA: GABRIELA ABT TRATZ, com sede na Colonia Jordãozinho, Entre Rios, Guarapuava, CEP 85138-600 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.828.351/0001-01, representada pela Sra. **GABRIELA ABT TRATZ**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.243.280-6 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 771.149.149-20.

Preços Registrados:

GABRIELA ABT TRATZ-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	Propria	Flores sortidas	CX	1.000	19,99	19.990,00
TOTAL R\$								19.990,00

Valor total lotes: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Data da ata: 28 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 047/2023 - TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: 236

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXI/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS. O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso: podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 24 de março de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	OVO DE PÁSCOA 376 G	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM CROCANTE, COM NO MÍNIMO 176 G, EMBALAGEM INTERNA EM PAPEL CHUMBO E EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, A FUNDIÇÃO APLICACIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO.	600 UNIDADE		
2	OVO DE PÁSCOA 102 G	OVO DE PÁSCOA, COM NO MÍNIMO 40 G, SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CHUMBO E EXTERIORMENTE COM EMBALAGEM RELACIONADA A PÁSCOA, ADICIONADO EM EMBALAGEM ALTERNATIVA EM PAPEL CHUMBO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO.	1900 UNIDADE		

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 21 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcia da Silva
 Agente de Contratação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 49/2023

DELETORA DA ATA: BATEL OBRAS E SERVIÇOS, com sede na Rua Coronel Lustosa, nº 2208, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP 85015-340 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.114.885/0001-48, representada pelo Sr. MOISES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.912.685-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 058.711.089-97.

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1 CAFE DA MANHA CONTENDO O MINIMO DE UM COPO DE CAFE 250 ML COM OU SEM CAFE DA MANHA CONTENDO O MINIMO DE UM COPO DE CAFE 250 ML COM OU SEM LEITE OU COM 250 ML, COM ACOMPANHAMENTO DE MISTO QUENTE (PÃO, FATIA DE QUELHO MUSSARELA, FATIA DE PRESUNTO, MARGARINA E/OU MANTEIGA) E 01 TIPO DE SALGADO	UN	1.000	15,05	15.050,00
2	1 REFEIÇÃO ALMOÇO COM BUFFET LIVRE CONTENDO O MINIMO DE ARROZ, FEIJÃO, REFEIÇÃO ALMOÇO COM BUFFET LIVRE CONTENDO O MINIMO DE ARROZ, FEIJÃO, COVUE REFOGADA, LASANHA, POLENTA FRITA, FILE DE ALCATRA NA CHAPA, FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE SUÍNA DE PANELA, BATATA SALSA, MACARRÃO, SALADAS VARIADAS (BRÓCOLIS, COVUE FLOR, ALFACE, RUCULA) ACOMPANHADO DE SUCCO SABORES VARIADOS COM NO MINIMO DE 350 ML OU REFRIGERANTE 290 ML, SOBREMESA (SAGU DE VINHO, PUDIM DE LEITE, SALADA DE FRUTAS)	UN	1.200	37,50	45.000,00
TOTAL R\$					60.410,00

Valor total lotes: R\$ 60.410,00 (sessenta mil e quatrocentos e dez reais).

Data da ata: 27 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 50/2023

DELETORA DA ATA: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, COM SEDE NA RUA ALFERES MARCILIO MACHADO, Nº 600 - TIPOQUE, CEP 82.600-140 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.765.312/0001-11, REPRESENTADA PELA SRA. EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº. 3.693.670-3 SSP/PR E CPF/MF SOB O Nº. 492.978.309-78.

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS Perfuração em 6" de 60 até 100 mts Perfuração em 6" de 100 até 150 mts Transporte e Montagem do canteiro de obras Conjunto motobomba 4HP 254v monofásico Painel de Comando 4HP monofásico Cabo condutor 3x6mm Tubo Edutor 1,1/2" Luva em aço 1,1/2"	UN	1,00	31.878,0235	31.878,02
1	2 SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	43.121,9765	43.121,98



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 52/2023

DELETORA DA ATA: GABRIELA ABT TRATZ, com sede na Colonia Jordãozinho, Entre Rios, Guarapuava, CEP 85138-600 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.828.351/0001-01, representada pela Sra. GABRIELA ABT TRATZ, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.243.280-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 771.149.149-20.

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1 FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	Propria	Flores sortidas	CX	1.000	19,99	19.990,00
TOTAL R\$							19.990,00

Valor total lotes: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Data da ata: 28 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 237

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 53/2023

DETENTORA DA ATA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, com sede na Rodovia BR 277, km 420, parque industrial, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 78.070.281/0001-46, representada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.505.247-4 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 027.322.959-14.

Preços Registrados:

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	9,49	sao carlos	M²	3.500	8,49	29.715,00
TOTAL R\$								29.715,00

Valor total lotes: R\$ 29.715,00 (vinte e nove mil, setecentos e quinze reais).

Data da ata: 28 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 047/2023 – TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 238

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 53/2023

DETENTORA DA ATA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, com sede na Rodovia BR 277, km 420, parque industrial, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 78.070.281/0001-46, representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO NEGRELLO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.505.247-4 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 027.322.959-14.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	9,49	soo carlos	M²	3.500	8,49	29.715,00
TOTAL R\$								29.715,00

Valor total lotes: R\$ 29.715,00 (vinte e nove mil, setecentos e quinze reais).

Data da ata: 28 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 54/2023

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER, com sede na Rodovia PR 561, km 5, Paranavai/PR, CEP 87.710-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, representada pelo Sr. JOAO BATISTA MEURER JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.469.597-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 049.103.559-44.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	1	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	jm	arvore	UN	2.000	19,89	39.980,00
TOTAL R\$								39.980,00

Valor total lotes: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Data da ata: 28 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DA ATA 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 51/2023

DETENTORA DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, com sede na Avenida das Araucárias, CEP 83707-754 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.351.006/0001-39, representada pela Sra. JULIANE GRECA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.860.428-7 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 027.402.209-52.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	PROPRIA	RR-2C	L	200.000	5,76	1.152.000,00
TOTAL R\$								1.152.000,00

Valor total registrado: R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais).

Data da ata: 27 de março de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA inscrita no CNPJ 02.351.006/0001-39, localizada a Avenida das Araucárias, Araucária-PR, CEP 83707-754 no valor de 1.152.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais)

Cantagalo, 27 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 239

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 54/2023

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER, com sede na Rodovia PR 561, km 5, Paranavai/PR, CEP 87.710-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, representada pelo Sr. **JOAO BATISTA MEURER JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.469.597-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 049.103.559-44.

Preços Registrados:

VIVERO DE MUDAS MEURER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	1	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	jm	arvore	UN	2.000	19,99	39.980,00
TOTAL R\$								39.980,00

Valor total lotes: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Data da ata: 28 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 047/2023 – TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 53/2023

DETENTORA DA ATA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, com sede na Rodovia BR 277, km 420, parque industrial, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 78.070.281/0001-46, representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO NEGRELLO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.505.247-4 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 027.322.959-14.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	9,49	sao carlos	M²	3.500	8,49	29.715,00
TOTAL R\$								29.715,00

Valor total lotes: R\$ 29.715,00 (vinte e nove mil, setecentos e quinze reais).

Data da ata: 28 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 54/2023

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER, com sede na Rodovia PR 561, km 5, Paranavaí/PR. CEP 87.710-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, representada pelo Sr. JOAO BATISTA MEURER JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.469.597-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 049.103.559-44.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	1	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	jin	arvore	UN	2.000	19,99	39.980,00
TOTAL R\$								39.980,00

Valor total lotes: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Data da ata: 28 de março de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DA ATA 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 51/2023

DETENTORA DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, com sede na Avenida das Araucárias, CEP 83707-754 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.351.006/0001-39, representada pela Sra. JULIANE GRECA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.860.428-7 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 027.402.209-52.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	PRÓPRIA	RR-2C	L	200.000	5,76	1.152.000,00
TOTAL R\$								1.152.000,00

Valor total registrado: R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais).

Data da ata: 27 de março de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA inscrita no CNPJ 02.351.006/0001-39, localizada a Avenida das Araucárias, Araucária-PR, CEP 83707-754 no valor de 1.152.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais)

Cantagalo, 27 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 16/2023-PMC

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **GABRIELA ABT TRATZ**, com sede na Colonia Jordãozinho, Entre Rios, Guarapuava, CEP 85138-600 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.828.351/0001-01, representada pela Sra. **GABRIELA ABT TRATZ**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.243.280-6 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 771.149.149-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.L, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

GABRIELA ABT TRATZ-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	FLORES SORTIDAS, CAIXA COM 15 UNIDADES	Propria	Flores sortidas	CX	1.000	19,99	19.990,00
TOTAL R\$								19.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos será no Departamento de Patrimônio, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

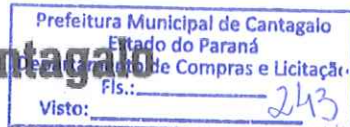
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 246

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
247

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de Preços;

- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 16/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 28 de março de 2023.



João Konjanski
Prefeito Municipal


GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101

Assinado de forma digital por
GABRIELA ABT
TRATZ:11828351000101
Dados: 2023.03.28 11:28:25 -03'00'

GABRIELA ABT TRATZ
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2- 



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 16/2023-PMC

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, km 420, parque industrial, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 78.070.281/0001-46, representada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO NEGRELLO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.505.247-4 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 027.322.959-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	GRAMA EM LEIVA SÃO CARLOS - ENTREGUE NO LOCAL	9,49	sao carlos	M ²	3.500	8,49	29.715,00
TOTAL R\$								29.715,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

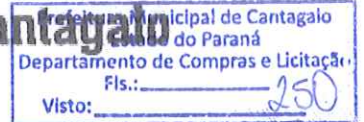


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos será no Departamento de Patrimônio, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua

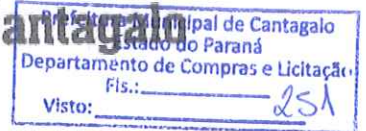


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

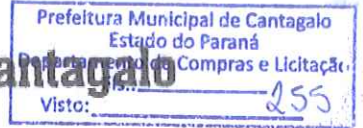
I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de Preços;

- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO
Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 16/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 28 de março de 2023.


João Konjanski
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO
NEGRELLO:02732295914

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO NEGRELLO:02732295914
Dados: 2023.03.28 14:00:00 -03'00'

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
Detentora da Ata

1- 

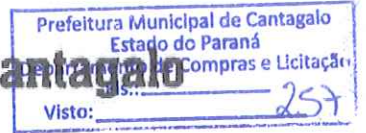
Testemunhas:

2- 



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 16/2023-PMC

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : VIVEIRO DE MUDAS MEURER, com sede na Rodovia PR 561, km 5, Paranavai/PR, CEP 87.710-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, representada pelo Sr. **JOAO BATISTA MEURER JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.469.597-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 049.103.559-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

VIVERO DE MUDAS MEURER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
3	1	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	jm	arvore	UN	2.000	19,99	39.980,00	
TOTAL R\$								39.980,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

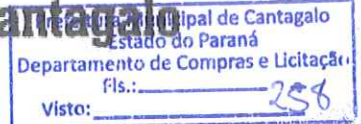


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos será no Departamento de Patrimônio, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____

263

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
 - h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 16/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.


Cantagalo/PR, 28 de março de 2023.

VIVEIRO DE MUDAS
MEURER
LTDA:07168382000106


Assinado de forma digital por
VIVEIRO DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.03.28 11:20:02 -03'00'


João Konjanski
Prefeito Municipal

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Detentora da Ata

1- 
Eviane Rocha Santos

Testemunhas:

2 - 
Dirceu Garcia